



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 3977 Ponta Porã-MS 24 Agosto de 2022

Poder Executivo

Aviso

COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

A Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, comunica para os devidos fins que, a servidora **NIILSA AGUERO BENITEZ**, matrícula nº 233-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, detentora do cargo de **Cozinheira**, sob vínculo Efetivo, não se apresenta em seu local de trabalho a mais de 30 (trinta) dias no intuito de justificar suas faltas. O não comparecimento da mesma no prazo de 10 (dez) dias a contar da última publicação deste, ensejará abertura de **Processo Administrativo Disciplinar**, conforme dispõe o Capítulo V, Artigo 222, Inciso VI, da Lei Complementar nº 121/2014, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ponta Porã/MS.

Ponta Porã, 11 de Agosto de 2022.

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo elencados, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 01/2021, **suplentes temporários**, para que se apresentem na **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – Coordenadoria de Recursos Humanos, sito à Rua 7 de Setembro, nº 191 - centro** – ao lado dos Correios, no dia **29 de agosto de 2022, às 8h30min** **impreterivelmente**, munidos de documento oficial de identificação com foto, para a realização das respectivas lotações.

Ponta Porã, 23 de Agosto de 2022.

Cargo: Professor de Educação Infantil

Inscrição	Nome	CPF	Pontuação Final	Classificação
20211202062583800	DALILA FRANCO AREVALO	024.349.331-22	5,00	Classificado
20211201043708900	BRUNA LEANDRA BAPTISTA PEREIRA	019.478.241-71	5,00	Classificado

Resolução

RESOLUÇÃO: 24/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Porã, alterado pela lei nº 3.796 de 29 de junho de 2011, em reunião Extraordinária realizada no dia 15 de Agosto de 2022, conforme Ata nº13/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Resolve:

Art. 1º Delibera e aprova as prestações de contas do Fundo Municipal de Assistência Social, relativo aos recursos FEAS e FNAS dos períodos:
● Janeiro, Fevereiro e Março de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua aprovação.

Ponta Porã: 23 de Agosto de 2022.


Patricia Beatriz Bogado Cavalheiro
 Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO: 25/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Porã, alterado pela lei nº 3.796 de 29 de junho de 2011, em reunião Extraordinária realizada no dia 15 de Agosto de 2022, conforme Ata nº13/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Resolve:

Art. 1º Delibera e aprova as prestações de contas da Entidade Associação Comunitária de Deficientes Físicos de Ponta Porã (ADF) relativa aos períodos:

- Junho e Julho de 2022, referente ao convênio FEAS e FNAS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua aprovação.

Ponta Porã: 23 de Agosto de 2022.


Patricia Beatriz Bogado Cavalheiro
 Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO: 26/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Porã, alterado pela lei nº 3.796 de 29 de junho de 2011, em reunião Extraordinária realizada no dia 15 de Agosto de 2022, conforme Ata nº13/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Resolve:

Art. 1º Delibera e aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa- Exercício 2023, do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua aprovação.

Ponta Porã: 23 de Agosto de 2022.


Patricia Beatriz Bogado Cavalheiro
 Presidente do CMAS

Extrato

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo Administrativo nº 2.380/2017.

Pregão Presencial nº 010/2017.

Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 024/2017, celebrado com MÁRCIA DA ROCHA CARRION ME.

Contratante: Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Helio Pelluffo Filho.

Contratada: MÁRCIA DA ROCHA CARRION ME, representada por Márcia da Rocha Carrion.

Objeto: Por meio do presente instrumento promove-se a rescisão unilateral do Contrato nº 024/2017, celebrado com MÁRCIA DA ROCHA CARRION ME, que tem por objeto a aquisição de equipamentos, ferramentas e peças de roçadeira costal.

Justificativa: De acordo com as informações contidas na CI nº 496/2022/SMF e no Parecer nº 1.805/2022/PGM, a solicitação se justifica em virtude do poder que se reconhece à Administração de pôr termo ao contrato quando se tornar inútil ou inconveniente ao interesse público, estando o prazo execução e vigência do contrato 024/2017 expirado.

Fundamento Legal: Dar-se-á por rescindido unilateralmente o contrato de que trata a cláusula primeira deste instrumento, cujo saldo se encontra liquidado, conforme informações da Secretaria Municipal de Finanças, em observância aos princípios da conveniência da administração e da supremacia do interesse público, que devem nortear todos os atos da administração pública, fundamentados no artigo 78, inciso XII c/c o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima primeira do contrato originário, e nos demais fundamentos externados no Parecer nº 1.805/2022/PGM.

Data da Rescisão: 19.08.2022.

Helio Peluffo Filho
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 886/2021.

Credenciamento/ Chamamento Público nº: 001/2021.

Processo nº 10.073/2022 – Referente à Octogésima Segunda Ata de credenciamento/2021.

Contrato nº 142/2022.

Partes: Município de Ponta Porã e Silva & Custódio Ltda.

Representantes das Partes: o Sr. Helio Peluffo Filho e Teodoro Custódio da Silva.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados pela contratada ao Município de Ponta Porã-MS, observadas as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº 001/2021, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT ESTIMADA	V. UNIT.	V. TOTAL ESTIMADO
27	INFECTOLOGISTA	Consultas médicas incluindo acompanhamento dos pacientes do sistema ambulatorial especializado; participar e ministrar as oficinas, palestras, ações, reuniões, conferências e capacitações.	04 HORAS DIÁRIAS	84	R\$ 1.200,00	R\$ 100.800,00
TOTAL GERAL ESTIMADO						R\$ 100.800,00

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Ficha 887

Unidade – 021001 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.003.2260.000 Gestão das Ações de Atenção Primária à Saúde

Cat. Econ. 33903900 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Código de aplicação: 000 0000 Fonte de Recurso: 0102

Ficha 900

Unidade – 021001 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.003.2260.000 Gestão das Ações de Atenção Primária à Saúde

Cat. Econ. 33903900 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Código de aplicação: 041 0000 Fonte de Recurso: 0114

Fundamento legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura: 17.08.2022.

Helio Peluffo Filho
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 886/2021.

Credenciamento/ Chamamento Público nº: 001/2021.

Processo nº 9.953/2022 – Referente à Octogésima Terceira Ata de credenciamento/2021.

Contrato nº 143/2022.

Partes: Município de Ponta Porã e Caimar Fuchs Serviços Médicos Ltda ME.

Representantes das Partes: o Sr. Helio Peluffo Filho e Luan Caimar Fuchs.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados pela contratada ao Município de Ponta Porã/MS, observadas as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº 001/2021, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN. MED	QUANT ESTIMADA	V. UNIT.	V. TOTAL ESTIMADO
76	CLÍNICA GERAL	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ZONA RURAL DEVERÁ REALIZAR O NÚMERO DE CONSULTAS DETERMINADO PELA GESTÃO (CONSULTA MÉDICA QUE ABRANGE A ANAMNESE, O EXAME FÍSICO, A ELABORAÇÃO DE HIPÓTESES OU CONCLUSÕES DIAGNÓSTICOS,	8 HORAS DIÁRIAS CUMPRINDO O NO MÊS 40 HORAS POR SEMANA	12	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00

		SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, QUANDO NECESSÁRIO, ENCAMINHAMENTOS, PRESCRIÇÃO TERAPÊUTICA, EVOLUÇÃO, NOTIFICAÇÃO QUANDO HOUVER); REGISTRAR AS INFORMAÇÕES NO SISTEMA DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E PRONTUÁRIOS;				
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 216.000,00		

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Ficha 887

Unidade – 021001 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.003.2260.000 Gestão das Ações de Atenção Primária à Saúde

Cat. Econ. 33903900 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Código de aplicação: 000 0000 Fonte de Recurso: 0102

Ficha 900

Unidade – 021001 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.003.2260.000 Gestão das Ações de Atenção Primária à Saúde

Cat. Econ. 33903900 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Código de aplicação: 041 0000 Fonte de Recurso: 0114

Fundamento legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura: 17.08.2022.

Helio Peluffo Filho

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E SOMA SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021.

Representantes das Partes: Helio Peluffo Filho e Adriane Marques Fernandes.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a alteração da razão social da contratada, para que passe a constar “**SOMA SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**”, no lugar de “**ADRIANE MARQUES FERNANDES ME**”, conforme especificações constantes da CI nº 302/2022/SMGC e do Parecer PGM nº 1.646/2022.

Justificativa: Conforme especificado na CI nº 302/2022/SMA e no Parecer PGM nº 1.646/2022, justifica-se o pedido em virtude da alteração da razão social da contratada, permanecendo o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 08.702.149/0001-24, conforme documentação anexa nos autos.

Data da Assinatura: 18 de agosto de 2022.

Helio Peluffo Filho

Prefeito Municipal

TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, DO SAE E OS PROVENIENTES DE ORDEM JUDICIAL, CELEBRADO COM HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP; DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; GREEN FARMACÊUTICA EIRELI EPP; F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; PRO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME; INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME; SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADOS LTDA; RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE; AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA E ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME. (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020 - PROCESSO Nº 10.011/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020).

O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ- MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Guia Lopes, nº 663, Centro, na cidade de Ponta Porã/MS, inscrito no CNPJ nº 03.434.792/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Hélio Peluffo Filho**, portador do RG nº 34286SSP/MS, CPF nº 204.038.521.53, residente e domiciliado na cidade de Ponta Porã/MS, na Rua Soldado Tomaz Antônio Machado, nº 191, Centro, com fundamento no artigo 21 do Decreto Federal 7892/2013, no artigo 19 do Decreto Municipal nº 6075/2013 e na Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços nº 021/2020, e consoante o quanto apurado nos autos do Processo nº. 10.011/2020 – Pregão Presencial nº 056/2020, **CANCELA**, por este ato, o registro de preços de **HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.064.780/0001-33, com sede na AV. Ângelo Moreira da Fonseca, nº 6.035, Zona I-A, CEP 87.504-050, na cidade de Umuarama/PR, representada por seu procurador, Sr. **Elvis Aparecido Mariani**, portador do RG nº 3.619.977-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 602.238.639-04, **no valor de R\$ 80.749,20 (oitenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte**

centavos); **DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, estabelecida na Rodovia BR 480, nº 180, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, representada por sua procuradora, Sra. **Suema Tussi Brunelo**, portadora da Cédula de Identidade nº 1038690028 SJS/RS, inscrita no CPF sob o nº 448.443.280-34, residente e domiciliada na Rua Augusto Berton, nº 66, Centro, Barão de Cotegipe/RS, **no valor de R\$ 1.321.659,96 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)**; **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, Inscrição Estadual nº 170/0004449, com sede na BR 480, nº 795, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, representada por Mauro Representações Comercial Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.850.369/0001-06, sediada na Rua Professor Bayer Filho, nº 405, Bairro Coqueiros, Florianópolis/SC, representada por seu procurador, Sr. **Mauro Diniz Bragagnolo**, portador do RG nº 7049680684, inscrito no CPF sob o nº 713.116.700-25, residente e domiciliado na Rua Recife, nº 1.738, Centro, Cascavel/PR, **no valor de R\$ 790.931,54 (setecentos e noventa mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**; **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, Inscrição Estadual nº 395.060.142.110, estabelecida na Praça Emílio Marconatto, nº 1.000, Galpão 22, Bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariúna/SP, representada por Diomar Godoy da Silva ME (DG SILVA CONSULTORIA ME), inscrita no CNPJ sob o nº 17.533.418/0001-67, localizada na Rua Abadia Jabour, nº 171, Coopavila II, Campo Grande/MS, representada pelo Sr. **Diomar Godoy da Silva**, portador do RG nº 334.128 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 519.653.801-15, residente e domiciliado na Rua dos Mariscos, nº 171, Bairro Conjunto Ouro Verde, na cidade de Campo Grande/MS, **no valor de R\$ 409.118,86 (quatrocentos e nove mil, cento e dezoito reais e oitenta e seis centavos)**; **GREEN FARMACÊUTICA EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.411.908/0001-86, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 3.054, salas 01 e 02, Vila Industrial, Toledo/PR, representada por seu administrador, Sr. **Alessandro Jefferson Padilha**, portador do CPF nº 040.269.629-89, residente e domiciliado na Rua Luiz Antônio Basso, nº 948, JD. Coopagro, Toledo/PR, **no valor de R\$ 18.075,00 (dezoito mil e setenta e cinco reais)**; **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.093.678/0001-85, com sede na Rua Genuíno Piacentini, nº 59, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco/PR, representada por seu procurador, Sr. **Paulo Ernesto Cola**, portador do CPF nº 066.694.269-25, RG nº 6.529.787-9, residente e domiciliado na Rua Guarani, nº 1.608, Centro, Pato Branco/PR, **no valor de R\$ 114.349,96 (cento e catorze mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)**; **PRO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.344.756/0001-05, com sede na AV. Carlos Gomes, nº 259, Zona 05, Maringá/PR, representada por seu procurador, Sr. **Renan Alves Timiro**, portador do RG nº 10.624.056-6 SSP/PR, CPF nº 097.728.369-04, **no valor de R\$ 77.621,00 (setenta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais)**; **INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.138.304/0001-06, estabelecida na Rua General Osório, nº 150, Centro, Assis Chateaubriand/PR, representada pelo seu procurador, Sr. **Felipe Sartori de Oliveira**, residente e domiciliado na Rua Vitória Lulu, nº 74, Jardim América, Assis Chateaubriand/PR, **no valor de R\$ 79.909,00 (setenta e nove mil, novecentos e nove reais)**; **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, estabelecida na Rua Anita Ribas, nº 410, Bairro Bacacheri, na cidade de Curitiba/PR, representada por seu procurador, Sr. **Luiz Renato Garofani**, portador do RG nº 541423-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 874.165.659-87, residente e domiciliado em Curitiba/PR, **no valor de R\$ 67.968,00 (sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais)**; **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13, Inscrição Estadual nº 31603862-06, localizada na Rua José Fraron, nº 155, sala 01, Bairro Fraron, Pato Branco/PR, representada por seu procurador, Sr. **Valdecir Bortolin**, portador do RG nº 5.118.577-3, CPF nº 831.000.839-20, **no valor de R\$ 337.151,90 (trezentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta e um reais e noventa centavos)**; **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.042.079/0001-06, localizada na Rua Ipê, nº 72 (sala fundos), Centro, Assis de Chateaubriand/PR, representada por seu procurador, Sr. **Cezar Ferreira da Silva**, portador do RG nº 7.024.465-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 023.953.829-30, residente e domiciliado na Rua Guimarães Rosa, 1.098, Centro, Goioerê/PR, **no valor de R\$ 193.357,79 (cento e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos)**; **AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.869.890/0001-26, Inscrição Estadual nº 90482183-74, com sede na av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B, Centro, Francisco Beltrão/PR, representada por seu procurador, Sr. **Diego Henrique da Silva**, portador do RG nº 10404561 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 067.190.729-86, residente e domiciliado na Rua Desembargador Munhos de Mello, nº 638, JD Veneza, Assis de Chateaubriand/PR, **no valor de R\$ 82.784,26 (oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro mil reais e vinte e seis centavos)**; **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, Inscrição Estadual nº 374.007.758.117, com sede na Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14, Itapira/SP, representada por seu procurador, Sr. **Gabriel Masseli Rodrigues da Cunha**, portador do RG nº 1507251 SEJ/MS, CPF nº 019.809.541-43, residente e domiciliado na Rua Professora Elisa Silva, nº 73, Apto 08, Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande/MS, **no valor de R\$ 191.079,85 (cento e noventa e um mil, setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)** e; **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.789.446/0001-01, NIRE nº 4160056568-1, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 4.455, Zona I, Umuarama/PR, representada por sua sócia-administradora, Sra. **Fernanda Passarela Floriano**, portadora do RG nº 6.251.643 SESP/SC, CPF nº 087.395.339-80, residente e domiciliada em Umuarama/PR, **no valor de R\$ 10.842,00 (dez mil, oitocentos e quarenta e dois reais)**, em virtude da vigência ter sido expirada.

Ponta Porã/MS, 19 de agosto de 2022.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO N. 9.240, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação dos servidores da Secretaria Municipal de Administração.

Helio Peluffo Filho, Prefeito de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 75, incisos V e VII, da Lei Orgânica e com base nos artigos 9º e 10, e inciso I, do artigo 47, da Lei Complementar de n. 221, de 29 de julho de 2.022,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados, a partir de 01 de agosto de 2022, os servidores relacionados abaixo:

I – **Agda Martins Arruda Rodrigues**, matrícula n. 2490, do cargo em comissão de Gerente, símbolo PEDA-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

II – **Albina Gimenez Larrea**, matrícula n. 2911, do cargo em comissão de Auxiliar de Gerencia I, símbolo PEDA-10, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

III – **Alex Ramires Frediani**, matrícula n. 3318, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo PEDA-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

IV – **Anderson Luiz Gracia Amorim**, matrícula n. 5231, do cargo em comissão de Diretor de Suprimentos, símbolo PEDA-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

V – **Andressa Franciele Marques**, matrícula n. 4298, do cargo em comissão de Auxiliar de Gerencia I, símbolo PEDA-10, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

VI – **Bruno Almeida Romero**, matrícula n. 651267, do cargo em comissão de Auxiliar de Gerencia I, símbolo PEDA-10, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

VII – **Carlos Alberto Soares Bogado**, matrícula n. 4282, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo PEDA-7, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

VIII – **Carlos Chavier Duarte**, matrícula n. 4120, do cargo em comissão de Assessor II, PEDA-7, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

IX – **Caroline Cooper Prado**, matrícula n. 6167, do cargo em comissão de Assistente de Gerencia, PEDA-6, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

X – **Cristian Martines Sanches**, matrícula n. 5351, do cargo em comissão de Assessor II, PEDA-7, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

XI – **Damião da Silva Ferreira**, matrícula n. 4119, do cargo em comissão de Assessor II, PEDA-7, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

XII – **Daniella Yukari Yamakawa**, matrícula n. 651288, do cargo em comissão de Assistente de Coordenação de Programas Especiais, PEDA-7, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

XIII – **Débora de Magalhães Souza**, matrícula n. 11606, do cargo em comissão de Secretaria I, PEDA-8, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

XIV – **Diego Souza de Paula**, matrícula n. 6484, do cargo em comissão de Assistente de Gerencia, PEDA-6, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

XV – **Dorvalino Molina Guarani**, matrícula n. 3223, do cargo em comissão de Assessor II, PEDA-7, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

XVI – **Edna Gil dos Santos**, matrícula n. 2297, do cargo em comissão de Gerente, PEDA-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

XVII – **Elisandro Osterberg**, matrícula n. 10376, do cargo em comissão de Assistente de Coordenação de Programas Especiais, PEDA-7, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

XVIII – **Emerson Ferreira Alves**, matrícula n. 5434, do cargo em comissão de Gerente, PEDA-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

XIX – **Fernandes Gonçalves Filho**, matrícula n. 6752, do cargo em comissão de Assessor Técnico, PEDA-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

XX – **Flavia Daniele Bosso de Matos**, matrícula n. 1790, do cargo em comissão de Coordenador, PEDA-3, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

XXI – **Flávio Machado Ferreira**, matrícula n. 3001, do cargo em comissão de Assistente de Coordenação de Programas Especiais, PEDA-7, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

XXII – **Frank Areco de Amorim**, matrícula n. 495, do cargo em comissão de Gerente, PEDA-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

XXIII – **Gian Lucas Alves Miguel**, matrícula n. 6052, do cargo em comissão de Assessor II, PED A-7, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

XXIV – **Gilson Franco Pereira**, matrícula n. 4293, do cargo em comissão de Assessor II, PED A-7, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

XXV – **Giovani Coutinho Saravi**, matrícula n. 4608, do cargo em comissão de Assistente de Coordenação de Programas Especiais, PED A-7, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

XXVI – **Ismael Granato Nasralla**, matrícula n. 3209, do cargo em comissão de Assistente de Gerência, PED A-6, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

XXVII – **Ivonete Teles da Silva**, matrícula n. 4121, do cargo em comissão de Auxiliar de Gerência I, PED A-10, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

XXVIII – **Jandira da Silva Ribeiro**, matrícula n. 4297, do cargo em comissão de Auxiliar de Gerência I, PED A-10, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

XXIX – **Jean Luca dos Reis Bobadilha**, matrícula n. 5827, do cargo em comissão de Secretario de Diretor Geral, PED A-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

XXX – **Jefferson da Costa Moura**, matrícula n. 6086, do cargo em comissão de Assistente de Coordenação de Programas Especiais, PED A-7, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

XXXI – **Jerri Adriani Freire**, matrícula n. 9867, do cargo em comissão de Assessor II, PED A-7, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

XXXII – **João Antonio Dutil Rocha**, matrícula n. 5061, do cargo em comissão de Assessor II, PED A-7, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

XXXIII – **João Carlos Marques Candia**, matrícula n. 8952, do cargo em comissão de Coordenador, PED A-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

XXXIV – **João Vasconcelos de Souza**, matrícula n. 8974, do cargo em comissão de Assessor II, PED A-7, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

XXXV – **Joice do Carmo Matoso**, matrícula n. 3057, do cargo em comissão de Gerente, PED A-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

XXXVI – **Jorge Constantino de Almeida**, matrícula n. 211, do cargo em comissão de Assessor II, PED A-7, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

XXXVII – **Joseli Vieira Vargas**, matrícula n. 5839, do cargo em comissão de Auxiliar de Gerência I, PED A-10, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

XXXVIII – **Juliane Tayalle Duarte da Silva**, matrícula n. 4322, do cargo em comissão de Secretária I, PED A-8, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

XXXIX – **Lauro Aparecido Zacharias**, matrícula n. 349, do cargo em comissão de Assistente de Gerência, PED A-6, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

XL – **Leonardo Caimar Dorneles**, matrícula n. 5879, do cargo em comissão de Auxiliar de Gerência, PED A-9, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

XLI – **Leonardo Mereles Prieto**, matrícula n. 4476, do cargo em comissão de Assistente de Coordenação de Programas Especiais, PED A-7, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

XLII – **Lilian Daiane Cardena Arce**, matrícula n. 1785, do cargo em comissão de Secretária, PED A-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

XLIII – **Lucas Mateus Britez**, matrícula n. 1554, do cargo em comissão de Assessor II, PED A-7, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

XLIV – **Marcos Gabriel Leite Jara**, matrícula n. 4555, do cargo em comissão de Assessor II, PED A-7, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

XLV – **Marcus de Almeida Dorneles**, matrícula n. 2698, do cargo em comissão de Assessor II, PED A-7, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

XLVI – **Mauro Assunção Velilha**, matrícula n. 5477, do cargo em comissão de Auxiliar de Gerência I, PED A-10, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

XLVII – **Miriam Ruiz Gomez**, matrícula n. 4693, do cargo em comissão de Assessor I, PEDA-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

XLVIII – **Neyde Aparecida Ciliax Tavares**, matrícula Nº 3176, do cargo em comissão de Gerente, PEDA-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

XLIX – **Nivaldo Martines**, matrícula Nº 3160, do cargo em comissão de Assessor II, PEDA-7, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

L – **Paulo Pires Cardoso**, matrícula n. 5238, do cargo em comissão de Assessor I, PEDA-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

LI – **Paulo Roberto Lima Duarte**, matrícula n. 4153, do cargo em comissão de Auxiliar de Gerência, PEDA-9, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

LII – **Rafael Goulart Pinheiro**, matrícula n. 5873, do cargo em comissão de Assistente de Gerência, PEDA-6, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

LIII – **Robson Cerenza**, matrícula n. 3967, do cargo em comissão de Assistente de Gerência, PEDA-6, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

LIV – **Rodrigo Barz Nabhan**, matrícula n. 3162, do cargo em comissão de Secretaria I, PEDA-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

LV – **Rogério Souza da Silva**, matrícula n. 5855, do cargo em comissão de Assessor II, PEDA-7, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

LVI – **Rosângela Benitez Vilhasanti Martins**, matrícula n. 9060, do cargo em comissão de Assistente de Coordenação de Programas Especiais, PEDA-7, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

LVII – **Stephanie Gonzalez Reichardt**, matrícula n. 11087, do cargo em comissão de Assessor II, PEDA-7, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

LVIII – **Thiago Tobias Benites**, matrícula n. 3965, do cargo em comissão de Gerente, PEDA-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

LIX – **Verginia Miranda**, matrícula n. 3242, do cargo em comissão de Gerente, PEDA-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

LX – **Vitor Ramão Romero Benites**, matrícula n. 2173, do cargo em comissão de Assistente de Coordenação de Programas Especiais, PEDA-7, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

LXI – **Waleska de Lima Machado**, matrícula n. 11715, do cargo em comissão de Assistente de Gerência, PEDA-6, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

LXII – **Walter de Oliveira Barros Junior**, matrícula n. 1916, do cargo em comissão de Diretor Técnico, PEDA-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

LXIII – **Wesley José Tolentino de Souza**, matrícula n. 9009, do cargo em comissão de Assessor I, PEDA-5 lotado na Secretaria Municipal de Administração;

LXIV – **Wilson Luiz Pereira**, matrícula n. 1363, do cargo em comissão de Gerente, PEDA-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

LXV – **Yuri Margiri da Silva**, matrícula n. 5252, do cargo em comissão de Coordenador, PEDA-3, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Ficam nomeados, a partir de 01 de agosto de 2022, os servidores relacionados abaixo:

I – **Anderson Luiz Gracia Amorim**, no cargo de provimento em comissão de Superintendente Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, símbolo PEDA-2;

II – **Leonor Prieto**, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Licitações, Compras e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, símbolo PEDA-2;

III – **Maria Lourdes Pereira de Oliveira**, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, símbolo PEDA-3;

IV – **João Carlos Marques Candia**, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Manutenção e Serviços da Secretaria Municipal de Administração, símbolo PEDA-3;

V – **Walter de Oliveira Barros Junior**, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Gestão da Informação da Secretaria Municipal de Administração, símbolo PEDA-3;

VI – **Flavia Daniele Bosso de Matos**, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, símbolo PEDA-2;

VII - **Yuri Margiri da Silva**, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Administração, símbolo PEDA-2;

VIII – **Ana Cristina Vogado**, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Patrimônio Móvel da Secretaria Municipal de Administração, símbolo PEDA-5;

IX – **Estevão Marques Abrahão**, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Banco de Dados da Secretaria Municipal de Administração, símbolo PEDA-5;

X – **Paulo Roberto Fraga Loureiro**, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Suporte Técnico da Secretaria Municipal de Administração, símbolo PEDA-5;

XI – **Fernandes Gonçalves Filho**, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Redes da Secretaria Municipal de Administração, símbolo PEDA-5;

XII – **Raquel Pavão Bairros Corbari**, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Desenvolvimento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, símbolo PEDA-5;

XIII – **Verginia Miranda**, no cargo de provimento em comissão de Coordenador da Folha de Pagamento e Registros da Secretaria Municipal de Administração, símbolo PEDA-5;

XIV – **Valdemar Rebouças**, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de DFD e Pesquisa de Preço da Secretaria Municipal de Administração, símbolo PEDA-5;

XV – **Marcos Ariel Acunha Romero**, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Termos de Referências da Secretaria Municipal de Administração, símbolo PEDA-5;

XVI – **Jean Luca dos Reis Bobadilha**, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Contratos da Secretaria Municipal de Administração, símbolo PEDA-5;

XVII – **Lilian Daiane Cardena Arce**, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Empenho e Pedido ao Fornecedor da Secretaria Municipal de Administração, símbolo PEDA-5;

XVIII – **Ismael Granato Nasralla**, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Estudo Técnico Preliminar da Secretaria Municipal de Administração, símbolo PEDA-5;

XIX – **Joice do Carmo Matoso**, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Análise de Riscos Secretaria Municipal de Administração, símbolo PEDA-5;

XX – **Roberto Elias Georges Kabad**, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Recebimento e Armazenamento do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Administração, símbolo PEDA-5;

XXI – **Diego Souza de Paula**, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Distribuição do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Administração, símbolo PEDA-5;

XXII – **Caroline Cooper Prado**, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, símbolo PEDA-5;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Ponta Porã, MS, 24 de agosto de 2022.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9.241, DE 24 DE AGOSTO DE 2.022.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Helio Peluffo Filho, Prefeito de Ponta Porã, MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 75, incisos V e VII, da Lei Orgânica e com base no inciso II, do artigo 8º e inciso I, do artigo 53 e alínea 'c', do inciso I, do artigo 54, da Lei Municipal de Nº 121/2014 e Lei Complementar n. 224/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados, a partir de 01 de agosto de 2022, os servidores relacionados abaixo:

I – **Adilson Leite**, matrícula Nº 10295, do cargo em comissão de Assistente de Coordenação em Programas Especiais, símbolo PEDA-7, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – **Adrieli de Oliveira Werk**, matrícula Nº 651261, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo PEDA-7, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – **Beatriz Aparecida Valdez Florenciano**, matrícula Nº 8565, do cargo em comissão de Gerente, símbolo PEDA-5 lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – **Clea Rafaela Mourato Ajala**, matrícula Nº 6637, do cargo em comissão de Assessor I, símbolo PEDA-5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

V – **Evando Anazaor Marques**, matrícula Nº 60171, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo PEDA-7, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI – **Ewerton Cardoso Valdez**, matrícula Nº 2536, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo PEDA-3, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social;

VII – **Fabiane Agüero de Oliveira Scherwinski**, matrícula Nº 5440, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo PEDA-7, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

VIII – **Gyzelhy Aparecida Muzel Sanches**, matrícula Nº 8983, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo PEDA-7, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

IX – **Ieda Fernandes Calonga**, matrícula Nº 1426, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo PEDA-5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

X – **Iva Gildete Agüero**, matrícula Nº 5051, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo PEDA-4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

XI – **Janaina Ohlweiler Milani**, matrícula Nº 6134, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo PEDA-5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

XII – **Jorge Benites**, matrícula Nº 5940, do cargo em comissão de Assistente de Gerência, símbolo PEDA-6, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social;

XIII – **Karielly Dolaine Benites Galdino Pereira**, matrícula Nº 9266, do cargo em comissão de Assistente de Gerência, símbolo PEDA-6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

XIV – **Kaythe Simone Moura Pires**, matrícula Nº 4159, do cargo em comissão de Gerente, símbolo PEDA-5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

XV – **Lauro Sergio da Silva Ferreira**, matrícula Nº 5831, do cargo em comissão de Assistente de Gerência, símbolo PEDA-6, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social;

XVI – **Leandro Marcos Correa Lino**, matrícula Nº 9085, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo PEDA-7, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social;

XVII - **Nadieli Sanches Morais**, matrícula Nº 8970, do cargo em comissão de Auxiliar de Gerência I, símbolo PEDA-10, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

XVIII – **Nicole Avelar**, matrícula Nº 5057, do cargo em comissão de Assistente de Gerência, símbolo PEDA-6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

XIX – **Tatianne Verão Farias Matsunaga**, matrícula Nº 5941, do cargo em comissão de Assistente de Coordenação em Programas Especiais, símbolo PEDA-7, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

XX – **Thessia de Freitas Lima**, matrícula Nº 11266, do cargo em comissão de Gerente, símbolo PEDA-5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Ficam nomeados, a partir de 01 de agosto de 2022, os servidores abaixo relacionados:

I – **Kelly Priscila Rodrigues Guerreiro**, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Proteção Social Básica, símbolo PEDA-4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – **Mayara Alvino**, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Proteção Social Especial, símbolo PEDA-4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – **Kaythe Simone Moura Pires**, no cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo, símbolo PEDA-4, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

IV – **Gislaine Cezar dos Santos**, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) COOPHA, símbolo PEDA-5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

V- **Erotilde Rodrigues de Arruda Hernezio**, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Marambaia, símbolo PEDA-5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI - **Helena Maria Cabral Silva**, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Salgado Filho, símbolo PEDA-5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

VII – **Veridiana Tiago da Silva**, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Ipê, símbolo PEDA-5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

VIII – **Clea Rafaela Mourato Ajala**, no cargo de provimento em comissão de Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), símbolo PEDA-5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

IX – **Ieda Fernandes Calonga**, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Programas e Planejamento, símbolo PEDA-5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

X – **Andreia Cristina da Silva Almeida**, no cargo de provimento em comissão de Coordenador do Setor de Cadastro Único de Programas Sociais, símbolo PEDA-5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

XI – **Andreia do Amaral Dias da Costa**, no cargo de provimento em comissão de Coordenador do Centro POP, símbolo PEDA-5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

XII – **Valdiceia dos Santos Oliveira**, no cargo de provimento em comissão de Coordenador do Abrigo Municipal, símbolo PEDA-5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

XIII - **Tania Jacques Roberto da Cruz**, no cargo de provimento em comissão de Coordenador do Abrigo Municipal, símbolo PEDA-5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

XIV - **Lauro Sergio da Silva Ferreira**, no cargo de provimento em comissão de Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS COOPHA, símbolo PEDA-5, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social;

XV – **Adilson Leite**, no cargo de provimento em comissão de Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS Marambaia, símbolo PEDA-5, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social;

XVI – **Rosane Antunes Pinto**, no cargo de provimento em comissão de Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS Sanga Puitã, símbolo PEDA-5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

XVII – **Beatriz Aparecida Valdez Florenciano**, no cargo de provimento em comissão de Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS Salgado Filho, símbolo PEDA-5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

XVIII - **Nicole Avelar**, no cargo de provimento em comissão de Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CONVIVER, símbolo PEDA-5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

XIX - **Janaina Ohlweiler Milani**, no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, símbolo PEDA-6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 24 de agosto de 2022.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9.242, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Helio Peluffo Filho, Prefeito de Ponta Porã, MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 75, incisos V e VII, da Lei Orgânica e com base no inciso II, do artigo 8º e inciso I, do artigo 53 e alínea 'c', do inciso I, do artigo 54, da Lei Municipal de Nº 121/2014 e Lei Complementar Nº 222/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados, a partir de 01 de agosto de 2022, os servidores relacionados abaixo:

I – **Adan Medina Ramires**, matrícula Nº 2487, do cargo em comissão de Gerente, símbolo PEDA-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;

II – **Ana Paula Frediani Tirelli**, matrícula Nº 5413, do cargo em comissão de Gerente, símbolo PEDA-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;

III – **Cledi Maria Haas**, matrícula Nº 4333, do cargo em comissão de Auxiliar de Gerência I, símbolo PEDA-10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;

IV – **Dariane Salinas Gobo**, matrícula Nº 651278, do cargo em comissão de Assistente de Gerência, símbolo PEDA-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;

V – **Deivison Rafael Lopes Figueredo**, matrícula Nº 651643, do cargo em comissão de Auxiliar de Gerência, símbolo PEDA-9, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;

VI – **Diogo Victor Bello**, matrícula Nº 651738, do cargo em comissão de Assistente de Gerencia, símbolo PEDA-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;

VII – **Eder Rubens da Silva**, matrícula Nº 135, do cargo em comissão de Gerente, símbolo PEDA-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;

VIII – **Eder Wilson Souza dos Santos**, matrícula Nº 5838, do cargo em comissão de Gerente, símbolo PEDA-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;

IX – **Elisangela Joslin Paes**, matrícula Nº 100793, do cargo em comissão de Gerente, PEDA-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;

X – **Fabio Junior Vieira Gonçalves**, matrícula Nº 11091, do cargo em comissão de Secretaria I, PEDA-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;

XI – **Ilda Rosa Romero Borba**, matrícula Nº 6026, do cargo em comissão de Secretária I, PEDA-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;

XII – **Joice Adriana Portilho**, matrícula Nº 6228, do cargo em comissão de Auxiliar de Gerencia, PEDA-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;

XIII – **Juliana Vargas da Silva Hillmann** matrícula Nº 8460, do cargo em comissão de Secretario de Diretor Geral, PEDA-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;

XIV – **Juliana Gonçalves**, matrícula Nº 8164, do cargo em comissão de Diretor de Escola, PEDA-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;

XV – **Kedma Caroline de Souza Moraes**, matrícula Nº 3570, do cargo em comissão de Diretor de Escola, PEDA-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;

XVI – **Luana Vera Barbosa**, matrícula Nº 651518, do cargo em comissão de Assessor II, PEDA-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;

XVII – **Lucilene Alem Cardoso**, matrícula Nº 5962, do cargo em comissão de Secretaria I, PEDA-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;

XVIII – **Luis Fernando Prieto**, matrícula Nº 9011, do cargo em comissão de Auxiliar de Gerência I, PEDA-10, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;

XIX – **Moses Nathannaell Oliveira de Souza Ferreira**, matrícula Nº 651106, do cargo em comissão de Assistente de Gerência, PEDA-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;

XX – **Paulo Cesar Kerkhoff**, matrícula Nº 8978, do cargo em comissão de Gerente, PEDA-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;

XXI – **Rosangela da Silva Rodrigues**, matrícula Nº 2158, do cargo em comissão de Secretaria, PEDA-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;

XXII – **Vanessa Jallad de Barros**, matrícula Nº 9033, do cargo em comissão de Assistente de Gerência, PEDA-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º. Ficam nomeados, a partir de 01 de agosto de 2022, os servidores relacionados abaixo:

I – **Elisangela Joslin Paes**, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo PEDA-5, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;

II – **Diogo Victor Bello**, no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, símbolo PEDA-6; na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;

III – **Carlos Sergio Crespo**, no cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo, Financeiro e Contábil, símbolo PEDA-4, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;

IV – **Roney Dourisboure Marques**, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Recursos Humanos, símbolo PEDA-4, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;

V – **Cintia Faele Hensel**, no cargo de provimento em comissão de Gerente Pedagógico, símbolo PEDA-4, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;

VI – **Lucimar Tavares Gregol Vieira**, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Supervisão Escolar, símbolo PEDA-4, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;

VII – **Paulo Cesar Kerkhoff**, no cargo de provimento em comissão Gerente de Alimentação Escolar, símbolo PEDA-4, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;

VIII – **Eder Rubens da Silva**, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Cultura, símbolo PEDA-4, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;

IX – **Maria Celma Gimignano Pelusch**, no cargo de provimento em comissão Gerente de Esporte e Lazer, símbolo PEDA-4, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;

X – **Kedma Caroline de Souza Moraes**, no cargo de provimento em comissão de Diretor da Central de Matrícula, símbolo PEDA-3, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;

XI – **Rafael Rodrigues do Nascimento**, no cargo de provimento em comissão de Coordenador do Centro Cultural, símbolo PEDA-5, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Ponta Porã, MS, 24 de agosto de 2022.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9.244, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação dos servidores da Procuradoria Geral do Município de Ponta Porã, MS.

Helio Peluffo Filho, Prefeito de Ponta Porã, MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 75, incisos V e VII, da Lei Orgânica e com base no inciso II, do artigo 8º e inciso I, do artigo 53 e alínea 'c', do inciso I, do artigo 54, da Lei Municipal de Nº 121/2014 e Lei Complementar Nº 221/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados, a partir de 01 de agosto de 2022, os servidores relacionados abaixo:

I – **Adriana Bobadilha de Souza**, matrícula Nº 531, do cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo PGM-4, lotada na Procuradoria Geral do Município;

II – **Adrielle Rompatto da Silva**, matrícula Nº 11915, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo PGM-5, lotada na Procuradoria Geral do Município;

III – **Alex Luis Miranda de Oliveira**, matrícula Nº 3064, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, PEDA-5, lotado na Procuradoria Geral do Município;

IV – **Avner Ferreira Soto**, matrícula Nº 4170, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, PEDA-5, lotado na Procuradoria Geral do Município;

V – **Benones Dias de Barros**, matrícula Nº 5756, do cargo em comissão de Assessor II, PEDA-5, lotado na Procuradoria Geral do Município;

VI – **Karla da Rocha Mattos e Cunha**, matrícula Nº 2147, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo PEDA-3 lotada na Procuradoria Geral do Município;

VII – **Lucas Sandri Yamakawa**, matrícula Nº 5972, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo PEDA-5, lotado na Procuradoria Geral do Município;

VIII – **Mariana Mareco Peixoto**, matrícula Nº 5781, do cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo PGM-4, lotada na Procuradoria Geral do Município;

IX – **Marily Pereira da Silva**, matrícula Nº 305, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo PEDA-5, lotada na Procuradoria Geral do Município;

X – **Pamela Giordani**, matrícula Nº 4169, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo PEDA-5, lotada na Procuradoria Geral do Município;

XI – **Paola Landolfi Vieira**, matrícula Nº 651945, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo PGM-7, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Ficam nomeados, a partir de 01 de agosto de 2022, os servidores relacionados abaixo:

I – **Karla da Rocha Mattos e Cunha**, matrícula Nº 2147, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Análise e Pareceres em Licitações, Convênios e Contratos Administrativos, símbolo PEDA-4, na Procuradoria Geral do Município;

II – **Pamela Giordani**, matrícula Nº 4169, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Elaboração de Convênios e Contratos Administrativos, símbolo PEDA-5, na Procuradoria Geral do Município;

III – **Avner Ferreira Soto**, matrícula Nº 4170, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Análise de Impugnações e Recursos Licitatórios símbolo PEDA-5, na Procuradoria Geral do Município;

IV – **Mariana Mareco Peixoto**, matrícula Nº 5781, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Acompanhamento do Tribunal de Contas, Ministério Público, Defensoria Pública e Relações Interinstitucionais, símbolo PEDA-5, na Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Ponta Porã, MS, 24 de agosto de 2022.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9.245, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação dos servidores da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação.

Helio Peluffo Filho, Prefeito de Ponta Porã, MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 75, incisos V e VII, da Lei Orgânica e com base no inciso II, do artigo 8º e inciso I, do artigo 53 e alínea 'c', do inciso I, do artigo 54, da Lei Municipal de n. 121/2014 e Lei Complementar n. 221/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados, a partir de 01 de agosto de 2022, os servidores relacionados abaixo:

I – **Adriane Carvalho Rojas Derzi**, matrícula Nº 8539, do cargo em comissão de Gerente, símbolo PEDA-5, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;

II – **Adriano Cristovão Lima**, matrícula Nº 11906, do cargo em comissão de Secretaria I, símbolo PEDA-8, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;

III – **Alexandre Ortiz Merey**, matrícula Nº 102277, do cargo em comissão de Assistente de Coordenação em Programas Especiais, símbolo PEDA-7, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;

IV – **Alziro Clemar Gonçalves**, matrícula Nº 1451, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo PEDA-4, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;

IV – **Amanda Ellen Americo da Silva**, matrícula Nº 651887, do cargo em comissão de Assistente de Coordenação em Programas Especiais, símbolo PEDA-7, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;

V – **Angelo Antonio Flores**, matrícula Nº 6798, do cargo em comissão de Gerente, símbolo PEDA-5, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;

VI – **Carla de Araújo Melo**, matrícula Nº 1461, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo PEDA-4, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;

VII – **Claudia Gislaíne Bonato Vieira**, matrícula Nº 8967, do cargo em comissão de Coordenador do Procon, PEDA-3, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;

VIII – **Claudio Vicente Arguello Escobar**, matrícula Nº 3521, do cargo em comissão de Assessor II, PEDA-7, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;

IX – **Clovis Ricardo Segovia**, matrícula Nº 8987, do cargo em comissão de Assistente de Gerência, PED A-6, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;

X – **Daniel Marques**, matrícula Nº 100165, do cargo em comissão de Coordenador Especial de Captação de Recursos e Monitoramento de Projetos, PED A-2, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;

XI – **Dilma da Silva**, matrícula Nº 5895, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, PED A-5, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;

XII – **Ednilson Ramão Vilhalba**, matrícula Nº 1458, do cargo em comissão de Assessor II, PED A-7, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;

XIII – **Jackelyne Cardoso dos Santos**, matrícula Nº 8958, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, PED A-4, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;

XIV – **Jean Paul Ferreira Antunes de Oliveira**, matrícula Nº 441, do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, PED A-5, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;

XV – **João Renato Portilho Figueira Flores**, matrícula Nº 8985, do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, PED A-5, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;

XVI – **José Geraldo Duarte Gonzalez**, matrícula Nº 8964, do cargo em comissão de Assistente de Gerência, PED A-6, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;

XVII – **Marcos Aurelio Fernandes Almada**, matrícula Nº 102258, do cargo em comissão de Diretor Técnico, PED A-3, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;

XVIII – **Maria da Silva Crus**, matrícula Nº 2671, do cargo em comissão de Auxiliar de Gerência I, PED A-10, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;

XIX – **Marinho Magi Rembi**, matrícula Nº 5261, do cargo em comissão de Assessor II, PED A-7, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;

XX – **Mariza Antonia Espindola Argenton**, matrícula Nº 6245, do cargo em comissão de Secretária I, PED A-8, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;

XXI – **Marta Pereira da Silva**, matrícula Nº 2445, do cargo em comissão de Gerente, PED A-5, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;

XXII – **Miguela Mendonça Quintana Moreira**, matrícula Nº 5253, do cargo em comissão de Assessor II, PED A-7, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;

XXIII – **Otaviano Pires Cardoso**, matrícula Nº 100133, do cargo em comissão de Coordenador Especial de Relações Intergovernamentais e Institucionais, PED A-2, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;

XXIV – **Paulo Vieira da Silva**, matrícula Nº 5058, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, PED A-4, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;

XXV – **Pedro Zadyr Mascarenhas Robaldo Junior**, matrícula Nº 4902, do cargo em comissão de Coordenador Especial de Comunicação Social, PED A-2, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;

XXVI – **Ramão Marcondes Fernandes de Deus**, matrícula Nº 8308, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, PED A-4, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;

XXVII – **Reinaldo Fernandes Romualdo**, matrícula Nº 5929, do cargo em comissão de Secretária I, PED A-8, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;

XXVIII – **Roberto Elias Georges Kabad**, matrícula Nº 8977, do cargo em comissão de Gerente, PED A-5, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;

XIX – **Roberto Walter do Nascimento Boller**, matrícula Nº 1154, do cargo em comissão de Assessor II, PED A-7, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;

XXX – **Rodney Correa da Silva**, matrícula Nº 9204, do cargo em comissão de Assessor II, PED A-7, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;

XXXI – **Rodrigo Antunes**, matrícula Nº 5080, do cargo em comissão de Gerente, PED A-5, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;

XXXII – **Sandra Aparecida dos Santos Vallejo**, matrícula Nº 1588, do cargo em comissão de Gerente, PEDA-5, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;

XXXIII – **Thiago Bernard Orue Ogeda**, matrícula Nº 2753, do cargo em comissão de Assessor II, PEDA-7, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;

XXXIV – **Unilson Barreto Morales**, matrícula Nº 9720, do cargo em comissão de Gerente, PEDA-5, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;

XXXV - **Vitor Carlos Neves**, matrícula Nº 8986, do cargo em comissão de Assistente de Gerência, símbolo PEDA-6, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;

XXXVI - **Waldiney Fernandes Gonçalves**, matrícula Nº 5787, do cargo em comissão de Auxiliar de Gerência, símbolo PEDA-9, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;

XXXVII - **Zuleide de Freitas**, matrícula Nº 538, do cargo em comissão de Auxiliar de Gerência, símbolo PEDA-9, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;

Art. 2º. Ficam nomeados, a partir de 01 de agosto de 2022, os servidores relacionados abaixo:

I – **Eder Adelino Fernandes Quintana**, no cargo de provimento em comissão de Subprefeito do Distrito de Sanga Puitã, símbolo PEDA-4, lotado na lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;

II – **Vitor Carlos Neves**, no cargo de provimento em comissão de Subprefeito do Assentamento Itamarati, símbolo PEDA-4, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;

III – **Pedro Zadyr Mascarenhas Robaldo Junior**, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Comunicação da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, símbolo PEDA-3;

IV - **João Renato Portilho Filgueira Flores**, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, símbolo PEDA-6;

V - **Otaviano Pires Cardoso**, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Captação de Recursos da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, símbolo PEDA-3;

VI – **Claudia Gislaïne Bonato Vieira**, no cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo do Procon, símbolo PEDA-4, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;

VII - **Dilma da Silva**, no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do Procon, símbolo PEDA-6, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;

VIII – **Alvaro Luiz Bitencourt**, no cargo de provimento em comissão de Gerente da Casa do Trabalhador, símbolo PEDA-4, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;

IX – **Marcos Ancelmo de Oliveira**, no cargo de provimento em comissão de Coordenador do Setor de Intermediação de mão-de-obra e seguro desemprego da Casa do Trabalhador, símbolo PEDA-5, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;

XI - **Claudio Vicente Arguello Escobar**, no cargo de provimento em comissão de Coordenador da Junta Militar, símbolo PEDA-5, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;

XII - **Jean Paul Ferreira Antunes de Oliveira**, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Processos da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, símbolo PEDA-5;

XIII - **Sandra Aparecida dos Santos Vallejo**, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, símbolo PEDA-5;

XIV - **Marta Pereira da Silva**, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, símbolo PEDA-5.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Ponta Porã, MS, 26 de agosto de 2022.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9.246, DE 24 DE AGOSTO DE 2.022.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação dos servidores da Secretaria Municipal de Finanças.

Helio Peluffo Filho, Prefeito de Ponta Porã, MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 75, incisos V e VII, da Lei Orgânica e com base no inciso II, do artigo 8º e inciso I, do artigo 53 e alínea 'c', do inciso I, do artigo 54, da Lei Municipal de Nº 121/2014 e Lei Complementar Nº 221/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados, a partir de 01 de agosto de 2022, os servidores relacionados abaixo:

I – **Armando Luiz Matoso**, matrícula Nº 594, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo PEDA-3, lotado na Secretaria Municipal de Finanças;

II – **Bruno Birbeire Ferreira Vicentin**, matrícula Nº 3100, do cargo em comissão de Secretaria I, símbolo PEDA-8, lotado na Secretaria Municipal de Finanças;

III – **Camila Baiotto**, matrícula Nº 8686, do cargo em comissão de Assistente de Gerência, símbolo PEDA-6, lotada na Secretaria Municipal de Finanças;

IV – **Elizabeth Salcedo Moreira**, matrícula Nº 331, do cargo em comissão de Gerente, símbolo PEDA-5, lotada na Secretaria Municipal de Finanças;

V – **Franciele Fabiane Rigo**, matrícula Nº 5923, do cargo em comissão de Assistente de Gerência, símbolo PEDA-6, lotada na Secretaria Municipal de Finanças;

VI – **Grace Kelly Granato Nasralla**, matrícula Nº 8984, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo PEDA-5, lotada na Secretaria Municipal de Finanças;

VII – **Joana Janete Siqueira Matoso**, matrícula Nº 622, do cargo em comissão de Gerente, símbolo PEDA-5, lotada na Secretaria Municipal de Finanças;

VIII – **Josemere Rocha Pequeno**, matrícula Nº 4788, do cargo em comissão de Gerente, símbolo PEDA-5, lotada na Secretaria Municipal de Finanças;

IX – **Liliana Raquel Ferreira Brizuela**, matrícula Nº 60176, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, PEDA-4, lotada na Secretaria Municipal de Finanças;

X – **Lissandra dos Santos Portel**, matrícula Nº 2223, do cargo em comissão de Ouvidor, PEDA-2, lotada na Secretaria Municipal de Finanças;

XI – **Marcio Ramão Toralez Benites**, matrícula Nº 3096, do cargo em comissão de Secretária I, PEDA-8, lotado na Secretaria Municipal de Finanças;

XII – **Mateus Wider Goncalves**, matrícula Nº 10369, do cargo em comissão de Secretaria I, PEDA-8, lotado na Secretaria Municipal de Finanças;

XIII – **Reginaldo Ruiz Dias**, matrícula Nº 744, do cargo em comissão de Gerente, PEDA-5, lotado na Secretaria Municipal de Finanças;

XIV – **Ricardo de Lima Santiago**, matrícula Nº 1996, do cargo em comissão de Coordenador, PEDA-3, lotado na Secretaria Municipal de Finanças;

XV – **Rodrigo Ornelas Amaro**, matrícula Nº 6224, do cargo em comissão de Secretaria I, PEDA-8, lotado na Secretaria Municipal de Finanças;

XVI – **Sandra Elizabeth Recalde Mareco**, matrícula Nº 5035, do cargo em comissão de Assistente de Gerência, PEDA-6, lotada na Secretaria Municipal de Finanças;

XVII – **Shariza Salim Ten Caten**, matrícula Nº 8728, do cargo em comissão de Coordenador, PEDA-3, lotada na Secretaria Municipal de Finanças;

XVIII – **Sonia Maria Portillo Pereira**, matrícula Nº 307, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, PEDA-4, lotada na Secretaria Municipal de Finanças;

XIV – **Tainara Lopes De Oliveira**, matrícula Nº 10370, do cargo em comissão de Assistente de Coordenação em Programas Especiais, PEDA-7, lotada na Secretaria Municipal de Finanças;

XX – **Thiago Quinhones Rocha**, matrícula Nº 8813, do cargo em comissão de Gerente, PEDA-5, lotado na Secretaria Municipal de Finanças;

XXI – **Yasmim Mareco Delgado**, matrícula Nº 6037, do cargo em comissão de Assistente de Coordenação em Programas Especiais, PEDA-7, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Ficam nomeados, a partir de 01 de agosto de 2022, os servidores relacionados abaixo:

I – **Armando Luiz Matoso**, no cargo de provimento em comissão de Superintendente do Centro de Atendimento ao Contribuinte da Secretaria Municipal de Finanças, símbolo PEDDA-2;

II – **Camila Baiotto**, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, símbolo PEDDA-5;

III – **Elizabeth Salcedo Moreira**, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, símbolo PEDDA-5;

IV - **Reginaldo Ruiz Dias**, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças, símbolo PEDDA-4;

V – **Ana Paula de Souza Pessoa**, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Finanças, símbolo PEDDA-4;

VII - **Sonia Maria Portillo Pereira**, no cargo de provimento em comissão de Gerente dos Fundos da Secretaria Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Finanças, símbolo PEDDA-4;

VIII - **Thiago Quinhones Rocha**, no cargo de provimento em comissão Gerente dos Fundos da Secretaria Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Finanças, símbolo PEDDA-4;

IX – **Eliana da Silva Fidelis**, no cargo de provimento em comissão de Gerente dos Fundos da Secretaria Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Finanças, símbolo PEDDA-4;

X – **Shariza Salim Ten Caten**, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Finanças, símbolo PEDDA-4;

XI - **Ricardo de Lima Santiago**, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, símbolo PEDDA-4;

XII - **Lissandra dos Santos Portel**, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças, símbolo PEDDA-3;

XIII - **Liliam Raquel Ferreira Brizuela**, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Contabilidade dos Fundos da Secretaria Municipal de Finanças, símbolo PEDDA-3;

XIV – **Thelma de Fátima Lopes dos Santos**, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Contabilidade da Prefeitura da Secretaria Municipal de Finanças, símbolo PEDDA-3;

XV - **Marcio Ramão Toralez Benites**, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Convênios da Secretaria Municipal de Finanças, símbolo PEDDA-5;

XVI - **Grace Kelly Granato Nasralla**, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Fundos da Secretaria Municipal de Finanças, símbolo PEDDA-5;

XVII - **Josemere Rocha Pequeno**, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Prestação de Contas da Execução Financeira da Prefeitura da Secretaria Municipal de Finanças, símbolo PEDDA-5;

XVIII – **Leila Bonkoski Feuser**, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Prestação de Contas da Execução Financeira dos Fundos Municipais da Secretaria Municipal de Finanças, símbolo PEDDA-5.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 24 de agosto de 2022.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9.247, DE 24 DE AGOSTO DE 2.022.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação dos servidores da Guarda Civil Municipal de Fronteira de Ponta Porã - MS.

Helio Peluffo Filho, Prefeito de Ponta Porã, MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 75, incisos V e VII, da Lei Orgânica e com base no inciso II, do artigo 8º e inciso I, do artigo 53 e alínea 'c', do inciso I, do artigo 54, da Lei Municipal de Nº 121/2014 e Lei Complementar Nº 225/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado **Juliano Luiz Perez Gomes**, matrícula Nº 3188, do cargo em comissão de Coordenador da Guarda, símbolo PEDA-3, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 01 de agosto de 2.022.

Art. 2º. Ficam nomeados, a partir de 01 de agosto de 2.022, os servidores relacionados abaixo:

I – **Juliano Luiz Perez Gomes**, matrícula Nº 3188, para o cargo de provimento em comissão de Comandante, símbolo PEDA-3, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública;

II – **Marcio Adriani Braga Gomes**, matrícula Nº 1823, para o cargo de provimento em comissão de Corregedor, símbolo PEDA-4, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública;

III – **Roni Aparecido Pavão Rocha**, matrícula Nº 650938, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Operações, símbolo PEDA-5, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública;

IV – **Nelson Ibanhas Agüero**, matrícula Nº 3203, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo, símbolo PEDA-5, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Ponta Porã, MS, 24 de agosto de 2022.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9.248, DE 26 DE AGOSTO DE 2.022.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação dos servidores da Controladoria Geral do Município de Ponta Porã, MS.

Helio Peluffo Filho, Prefeito de Ponta Porã, MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 75, incisos V e VII, da Lei Orgânica e com base no inciso II, do artigo 8º e inciso I, do artigo 53 e alínea 'c', do inciso I, do artigo 54, da Lei Municipal de Nº 121/2014 e Lei Complementar Nº 226/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados, a partir de 01 de agosto de 2022, os servidores relacionados abaixo:

I – **Daniel Aparecido Feil de Oliveira**, matrícula Nº 9121, do cargo em comissão de Assistente de Gerência, símbolo PEDA-6, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

II – **Vanessa Ferraz dos Anjos Cardoso**, matrícula Nº 651792, do cargo em comissão de Assistente de Gerência, PEDA-6, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

III - **Jessica Dayane Pereira Aleixo**, matrícula Nº 4450 do cargo em comissão de Assessor II, PEDA-7, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;

IV - **Ana Claudia Fenerich**, matrícula Nº 8488, do cargo em comissão de Assessor II, PEDA-7, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação.

Art. 2º. Ficam nomeados, a partir de 01 de agosto de 2022, os servidores relacionados abaixo:

I – **Daniel Aparecido Feil de Oliveira**, no cargo de provimento em comissão de Ouvidor da Controladoria Geral, símbolo PEDA-5;

II – **Vanessa Ferraz dos Anjos Cardoso**, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Controle Interno, símbolo PEDA-6;

III – **Ana Claudia Fenerich**, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Controle Interno, símbolo PEDA-6;

IV - **Jessica Dayane Pereira Aleixo**, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Auditorias e Fiscalização de Contratos da Controladoria Geral, símbolo PEDA-4;

V – **Anaiara Ferreira Dias dos Santos**, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Controle Interno, símbolo PEDA-4.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Ponta Porã, MS, 26 de agosto de 2022.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9.249, DE 24 DE AGOSTO DE 2.022.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação dos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, Indústria, Comércio e Turismo.

Helio Peluffo Filho, Prefeito de Ponta Porã, MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 75, incisos V e VII, da Lei Orgânica e com base no inciso II, do artigo 8º e inciso I, do artigo 53 e alínea 'c', do inciso I, do artigo 54, da Lei Municipal de Nº 121/2014 e Lei Complementar Nº 221/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados, a partir de 01 de agosto de 2022, os servidores relacionados abaixo:

I – **Cristian Aleixo Lencina**, matrícula Nº 4758, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo PEDA-5, lotado Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, Indústria, Comércio e Turismo;

II – **João Evanio Borba Caetano**, matrícula Nº 5862, do cargo em comissão de Assessor Técnico, PEDA-5, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, Indústria, Comércio e Turismo;

III – **Otavio Alves Soares**, matrícula Nº 5383, do cargo em comissão de Assessor II, PEDA-7, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, Indústria, Comércio e Turismo;

IV – **Rahieli Benites da Silva**, matrícula Nº 651746, do cargo em comissão de Auxiliar de Gerência, PEDA-9, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, Indústria, Comércio e Turismo;

V – **Rosenilda da Silva Costa Diogo**, matrícula Nº 5899, do cargo em comissão de Auxiliar de Gerência, PEDA-9, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2º. Ficam nomeados, a partir de 01 de agosto de 2022, os servidores relacionados abaixo:

I – **João Evanio Borba Caetano**, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, Indústria, Comércio e Turismo, símbolo PEDA-5;

II – **Cristian Aleixo Lencina**, no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, Indústria, Comércio e Turismo, símbolo PEDA-5;

III - **Otavio Alves Soares**, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Desenvolvimento Regional e de Fomento ao Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, Indústria, Comércio e Turismo, símbolo PEDA-5;

IV – **Carlos Humberto Bezerra Rodriguez**, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Desenvolvimento Rural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, Indústria, Comércio e Turismo, símbolo PEDA-5.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ponta Porã, MS, 24 de agosto de 2022.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9.250, DE 24 DE AGOSTO DE 2.022.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação dos servidores da Secretaria Municipal de Habitação – HABIPORÃ.

Helio Peluffo Filho, Prefeito de Ponta Porã, MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 75, incisos V e VII, da Lei Orgânica e com base no inciso II, do artigo 8º e inciso I, do artigo 53 e alínea 'c', do inciso I, do artigo 54, da Lei Municipal de Nº 121/2014 e Lei Complementar n. 221/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados, a partir de 01 de agosto de 2022, os servidores abaixo relacionados:

I – **Carine de Fátima Martins Batista Cerenza**, matrícula Nº 2571, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo PEDA-7, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Comunicações, a partir de 01 de agosto de 2022;

II – **Carlos Alexandre Bordão**, matrícula Nº 3049, do cargo em comissão de Presidente da Agência Municipal de Habitação, PEDA-2, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicações, a partir de 01 de agosto de 2022;

III – **Gabrielle Luna Borba de Alencar**, matrícula Nº 4209, do cargo em comissão de Secretária, PEDA-5, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Comunicações, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º. Ficam nomeados, a partir de 01 de agosto de 2022, os servidores relacionados abaixo:

I - **Gabrielle Luna Borba de Alencar** no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Assuntos Habitacionais da Secretaria Municipal de Habitação, símbolo PEDA-5;

II – **Carine de Fátima Martins Batista Cerenza**, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Assuntos Fundiários da Secretaria Municipal de Habitação, símbolo PEDA-5.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 24 de agosto de 2022.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9.251, DE 24 DE AGOSTO DE 2.022.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação dos servidores da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Helio Peluffo Filho, Prefeito de Ponta Porã, MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 75, incisos V e VII, da Lei Orgânica e com base no inciso II, do artigo 8º e inciso I, do artigo 53 e alínea 'c', do inciso I, do artigo 54, da Lei Municipal de Nº 121/2014 e Lei Complementar Nº 221/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados, a partir de 01 de agosto de 2022, os servidores relacionados abaixo:

I – **Julio Cesar da Cruz Gomes Riodouro**, matrícula Nº 5782, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo PEDA-7, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública;

II – **Vanessa Ajala de Oliviera Crespo**, matrícula Nº 3232, do cargo em comissão de Gerente, PEDA-5, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º. Fica nomeado **Guilherme Henrique Felício Papait**, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Pública, símbolo PEDA-5, a partir de 01 de agosto de 2.022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 24 de agosto de 2022.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9.253, DE 26 DE AGOSTO DE 2.022.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação dos Secretários Municipais, Secretários Municipais Adjuntos, Procurador Geral e Controlador Geral do Município de Ponta Porã, MS.

Helio Peluffo Filho, Prefeito de Ponta Porã, MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 75, incisos V e VII, da Lei Orgânica e com base no inciso II, do artigo 8º e inciso I, do artigo 53 e alínea 'c', do inciso I, do artigo 54, da Lei Municipal de Nº 121/2014 e Lei Complementar Nº 221/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados, a partir de 01 de agosto de 2.022:

I – **Dulce Maria Silveira Manosso**, matrícula Nº 101732-5, do cargo de Secretário Municipal de Administração, símbolo AGP-1;

II – **André Messias Manosso**, matrícula Nº 60173-3, do cargo de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, símbolo AGP-1;

III – **Antonio Miguel Portela Charbel**, matrícula Nº 588-7, do cargo de Secretário Municipal Adjunto de Obras e Urbanismo, símbolo PEDA-1;

IV – **Fabricio da Costa Cervieri**, matrícula Nº 8953-2, do cargo de Secretário Municipal de Finanças, símbolo AGP-1;

VI – **Carlos Nobrega de Freitas**, matrícula Nº 4103-2, do cargo de Secretário Municipal Adjunto de Finanças, símbolo PEDA-1;

VII – **Marcelino Nunes de Oliveira**, matrícula Nº 7427-3 do cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública, símbolo AGP-1;

VIII – **Mirta Eloiza Landolfi Salinas**, matrícula Nº 4946-1 do cargo de Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, símbolo AGP-1;

IX – **Eliana Aparecida Araujo Fernandes**, matrícula Nº 102846-5 do cargo de Secretário Municipal Adjunto de Educação, Esporte e Lazer, símbolo PEDA-1;

- X – **Patrick Carvalho Derzi**, matrícula Nº 650911-2 do cargo de Secretário Municipal de Saúde, símbolo AGP-1;
- XI – **Antonio Frederico de Souza Moraes**, matrícula Nº 4436-1 do cargo de Secretário Municipal Adjunto de Saúde, símbolo PEDA-1;
- XII – **Vera Lucia Oliveira de Souza**, matrícula Nº 4187-3 do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, símbolo AGP-1;
- XIII – **Dario Honório Martins Almirão**, matrícula Nº 3041-5 do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, símbolo AGP-1;
- XIV – **Ednilson Lopes da Silva**, matrícula Nº 5857-1 do cargo de Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente, símbolo PEDA-1;
- XV – **Ricardo Soares Sanches Dias**, matrícula Nº 651043-4 do cargo de Procurador Geral do Município, símbolo PGM-1;
- XVI – **Jadson Pereira Gonçalves**, matrícula Nº 5389-1 do cargo de Procurador Adjunto do Município, símbolo PGM-3;
- XVII – **Raquel Caroline Lageano Quintino**, matrícula Nº 11728-1 do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Regional, Indústria, Comércio e Turismo, símbolo AGP-1;
- XVIII – **Candido Felix Souza Gabinio**, matrícula Nº 1455-4 do cargo de Secretário Municipal de Governo e Comunicação, símbolo AGP-1;

Art. 2º. Ficam nomeados, a partir de 01 de agosto de 2.022:

- I – **Dulce Maria Silveira Manosso**, para o cargo de Secretário Municipal de Administração, símbolo AGP;
- II – **Alex Ramires Frediani**, para o cargo de Secretário Municipal Adjunto de Administração, símbolo PEDA-1;
- III – **André Messias Manosso**, para o cargo de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, símbolo AGP;
- IV – **Antonio Miguel Portela Charbel**, para o cargo de Secretário Municipal Adjunto de Obras e Urbanismo, símbolo PEDA-1;
- V – **Candido Felix Souza Gabinio**, para o cargo de Secretário Municipal de Governo e Comunicações, símbolo AGP;
- VI – **Carlos Alexandre Bordão**, para o cargo de Secretário Municipal de Habitação, símbolo AGP;
- VII – **Fabricio da Costa Cervieri**, para o cargo de Secretário Municipal de Finanças, símbolo AGP;
- VIII – **Carlos Nóbrega de Freitas**, para o cargo de Secretário Municipal Adjunto de Finanças, símbolo PEDA-1;
- IX – **Raquel Caroline Lageano Quintino**, para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Regional, Indústria, Comércio e Turismo, símbolo AGP;
- X – **Dario Honório Martins Almirão**, para o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, símbolo AGP;
- XI – **Ednilson Lopes da Silva**, para o cargo de Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente, símbolo PEDA-1;
- XII – **Marcelino Nunes de Oliveira**, para o cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública, símbolo AGP;
- XIII – **Ricardo Soares Sanches Dias**, para o cargo de Procurador Geral do Município, símbolo PGM;
- XIV – **Jadson Pereira Gonçalves**, para o cargo de Procurador Adjunto do Município, símbolo PEDA-1;
- XV – **Rodrigo Otavio Sette de Souza**, para o cargo de Controlador Geral do Município, símbolo CG;
- XVI – **Mirta Eloiza Landolfi Salinas**, para o cargo de Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, símbolo AGP;
- XVII – **Eliana Aparecida Araújo Fernandes**, para o cargo de Secretário Municipal Adjunto de Educação, Esporte e Lazer, símbolo PEDA-1;
- XVIII – **Vera Lucia Oliviera de Souza**, para o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, símbolo AGP;
- XIX – **Patrick Carvalho Derzi**, para o cargo de Secretário Municipal de Saúde, símbolo AGP;
- XX – **Antonio Frederico de Souza Moraes**, para o cargo de Secretário Municipal Adjunto de Saúde, símbolo PEDA-1.

Art. 3º. Fica delegada competência aos Secretários Municipais, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades de sua Secretaria, bem como firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação, no âmbito das ações inerentes a sua Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 26 de agosto de 2022.

Helio Peluffo Filho
 Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA Nº 164 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - Revogar a Cedência da servidora pública municipal, Srª. **CASSIA REGINA PEREIRA CUENO**, matrícula 915-24, detentora do cargo de Professora 20h, realizada através da Portaria nº 002 de 04 de Janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 07 de fevereiro de 2022, Edição nº 3842, para o **Instituto Nacional Integrado de Atendimento à Pessoa com Deficiência Amor de Mãe**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã – MS, 08 de Agosto de 2022.

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
 Secretária Municipal de Administração

HELIO PELUFFO FILHO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 184 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, estado do Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo elencados para constituírem a **Comissão do Concurso Público Municipal**, encarregados de acompanhar, coordenar e controlar os trabalhos atinentes.

Presidente:

Jadson Pereira Gonçalves

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Jane Doldam Marques Nardi – Titular

Mirna Ramona Irala – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Vera Lucia Oliveira de Souza – Titular

Mayara Alvino – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Roney Dourisboure Marques – Titular

Lucimar Tavares Gregol – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Flavia Elis Manvailier Martins – Titular

Juliana Zanett Albertini Ibiapina - Suplente

Representantes da Procuradoria Geral do Município:

Fernanda Maria Bosso Pinheiro – Titular

Laura Karoline Silva Melo - Suplente

Representantes da Câmara Municipal:

Angela Gamarra Rodrigues Derzi - Titular

Kamila Alvarenga Gonzalez - Suplente

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ponta Porã/MS - SINDIPORÃ

Nelson Jefferson Monfort - Titular

Lino Gonçalves - Suplente

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação - SIMTED:

Edivaldo Vieira - Titular

Luis Carlos Marques Valejo - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 22 de Agosto de 2022.

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
Secretária Municipal de Administração

HELIO PELUFFO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 185 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cedência do servidor público municipal, Sr. **TAREC CHARIF ASSAN**, matrícula nº 1167-1, detentor do cargo de Assistente Administrativo, sob vínculo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, para a **1ª Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã - Mato Grosso do Sul**, com ônus para a origem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022, com vigência até 31 de Dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 19 de agosto de 2022.

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
Secretária Municipal de Administração

HELIO PELUFFO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 186 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cedência da servidora pública municipal, Srª. **EVANILDA DOS SANTOS**, matrícula nº 1577-1, detentor do cargo de Assistente Administrativo, sob vínculo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, para a **2ª Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã - Mato Grosso do Sul**, com ônus para a origem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2022, com vigência até 31 de Dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 22 de agosto de 2022.

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
Secretária Municipal de Administração

HELIO PELUFFO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 187 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Instaura Sindicância para apurar os fatos notificados no Ofício nº 0147/2020/1PJ/PPR – Ministério Público Estadual – Processo nº 0803376-35.2016.8.12.0019

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 121/2014;

Considerando o que consta na CI nº 198/2020/SMA;

Considerando que é dever da Administração do Município apurar as responsabilidades dos servidores que porventura cometeram infrações ou negligenciaram deveres,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar SINDICÂNCIA em desfavor da **Secretaria Municipal de Educação**, a fim de averiguar descumprimento de obrigações funcionais.

Art. 2º - Nomear para compor a **Comissão Especial**:

- **Roney Dourisboure Marques** - Presidente
- **Marcelo Hammes Grunitzky** – vogal
- **Rosangela da Silva Rodrigues** - vogal

Art. 3º - Fica desde já estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, conforme o artigo 239 da Lei Complementar 121/2014, para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 15 de agosto de 2022.

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
Secretária Municipal de Administração

HELIO PELUFFO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 01 de Agosto de 2022, a servidora pública municipal **Laís Câmara Borges Vilar**, matrícula 5154-1, do cargo de **Fonoaudióloga**, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 22 de agosto de 2022.

Dulce Maria Silveira Manosso
Secretária Municipal de Administração

Hélio Peluffo Filho
Prefeito Municipal de Ponta Porã

PORTARIA Nº 189 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação de comissão de transformação de cargos e enquadramento do Município de Ponta Porã. – MS.”

Helio Peluffo Filho, Prefeito de Ponta Porã - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 75, incisos V e VII da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de dar imediato cumprimento as Leis Complementares Nº 221/2022; 222/2022; 223/2022; 224/2022 e 225/2022, publicadas no Diário Oficial do Município em 01 de agosto de 2022;

Considerando que a transformação de cargos tem como objetivo maior, a implantação de uma política de valorização dos servidores públicos do Município;

Considerando que o enquadramento não importará em redução do vencimento-base do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Transformação e Enquadramento, constituída pelos membros a seguir:

- **Flavia Daniele Bosso de Matos**, matrícula 1790, ocupante do cargo de Superintendente de Recursos Humanos – como Presidente;
- **Raquel Pavão Bairros Corbari**, matrícula 264, ocupante do cargo de Coordenadora de Desenvolvimento Pessoal - como membro;

- **Verginia Miranda**, matrícula 3242, ocupante do cargo de Coordenadora da Folha de Pagamento e Registros - como membro;

Art. 2º. A participação na comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 22 de agosto de 2022.

Dulce Maria Silveira Manosso
Secretária Municipal de Administração

Hélio Peluffo Filho
Prefeito Municipal de Ponta Porã

PORTARIA Nº 190 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento de **Elenir dos Santos**, servidora efetiva deste Município, admitida em 01/04/1983, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, sob a matrícula nº 169.

RESOLVE:

Averbar para fins de aposentadoria, seu tempo de serviço particular abaixo especificado, de acordo com o que dispõe os Artigos 73 a 77 da Lei Complementar nº. 121/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ponta Porã/MS e conforme o Parecer Jurídico PGM nº 173/2022.

Município de Ponta Porã:

- Período de contribuição: **01/04/1983 a 25/10/1993**

O Tempo de Contribuição Aproveitado, para fins de Averbação, totalizam 3855 (três mil, oitocentos e cinquenta e cinco) dias, correspondendo a 10 Ano (s), 06 Mês (s) e 25 Dia (s).

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 23 de Agosto de 2022.

Dulce Maria Silveira Manosso
Secretária Municipal de Administração

Hélio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a cessação do pagamento de função gratificada (FG) aos servidores do Município de Ponta Porã – MS”.

Helio Peluffo Filho, Prefeito de Ponta Porã - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 75, incisos V e VII, da Lei Orgânica e com base no inciso II, do artigo 8º e inciso I, do artigo 53 e alínea 'c', do inciso I, do artigo 54, da Lei Municipal de Nº 121/2014, e

Considerando a necessidade de proceder a implantação dos Planos de Cargos, Carreiras e Remunerações, nos termos das Leis Complementares Nº 221/2022, 222/2022, 223/2022; 224/2022 e 225/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR o pagamento de função gratificada (FG), aos servidores relacionados abaixo, a partir de 1 de agosto de 2022.

Nome	Matrícula	Cargo Efetivo	Função Gratificada	Lotação
ANA CRISTINA DA SILVA VIEIRA	517	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	100%	ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANA LUCIA DE SOUZA PALACIO	6300	PEDAGOGO	100%	ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANDREIA DO AMARAL DIAS DA COSTA	1745	PROFESSOR	60%	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARME DOS SANTOS	6877	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30%	ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELISANGELA SOUZA TAVARES JARA	4227	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	50%	ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELIZANGELA OLIVEIRA DA SILVA	6898	COZINHEIRO	50%	ASSISTÊNCIA SOCIAL
FATIMA APARECIDA CAVALHEIRO	7308	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	80%	ASSISTÊNCIA SOCIAL
GISLAINE CEZAR DOS SANTOS	8503	ASSISTENTE SOCIAL	70%	ASSISTÊNCIA SOCIAL
IARA DO CARMO CONSTANTINO	3143	COZINHEIRO	100%	ASSISTÊNCIA SOCIAL
JOEL ALVES DE OLIVEIRA	6181	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	100%	ASSISTÊNCIA SOCIAL
JULIANA DOS PRAZERES ALVES	3272	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	80%	ASSISTÊNCIA SOCIAL
KATIA REGIANE PEREIRA CUENO	1415	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	20%	ASSISTÊNCIA SOCIAL
LARISSA DOS SANTOS CAMARGO	9248	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	60%	ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARGARETH TEXEIRA AQUINO	3194	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	50%	ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIA BALBINA DA SILVA	1929	COZINHEIRO	90%	ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIA DENISE BITTENCOURT FERREIRA	8194	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	50%	ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAYARA ALVINO	8127	ASSISTENTE SOCIAL	100%	ASSISTÊNCIA SOCIAL
MELINE MARQUES CARDOSO	9254	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	50%	ASSISTÊNCIA SOCIAL
NELIDA CACERES JARDIM	826	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	60%	ASSISTÊNCIA SOCIAL
NEUCI RODRIGUES DOS SANTOS	3676	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	60%	ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSANA ANTUNES PINTO	7207	PROFESSOR	40%	ASSISTÊNCIA SOCIAL
JESSICA AMARAL HENRIQUE	3097	BIÓLOGO	100%	MEIO AMBIENTE
SYLVANA CARLA VERNOCI LANDIVAR	5235	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	100%	MEIO AMBIENTE
AMERICO EDUARDO RIQUELME	584	DESENHISTA	50%	OBRAS E URBANISMO
ERNESTINA MARIA DE LIMA	390	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100%	OBRAS E URBANISMO
RAMAO ADILES JASIN	5033	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	50%	OBRAS E URBANISMO
ANDERSON ANDRE NUNES TRINDADE	650937	VIGIA	100%	SEGURANÇA PÚBLICA
CARMELOS BENITES	2577	GARI	80%	SEGURANÇA PÚBLICA
DENIS LEANDRO GOES	650915	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	100%	SEGURANÇA PÚBLICA
ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA	159	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	100%	GOVERNO E COMUNICAÇÃO
ANAIAARA FERREIRA DIAS DOS SANTOS	6	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	100%	GOVERNO E COMUNICAÇÃO
CRISTIANE DE OLIVEIRA SOARES MOREIRA	4542	PSICOLOGO	50%	GOVERNO E COMUNICAÇÃO
GILVANE DIEL DA CONCEIÇÃO	6417	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	40%	GOVERNO E COMUNICAÇÃO
GISELE ALVES	650928	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30%	GOVERNO E COMUNICAÇÃO
MARILENE VILHALVA PINTO	2579	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	70%	GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PEDRO AZEVEDO	768	MOTORISTA VEÍCULO LEVE	100%	GOVERNO E COMUNICAÇÃO
RENATA SANCHES FRANCO ICASSATTI	3760	PROFESSOR	80%	GOVERNO E COMUNICAÇÃO
VICTOR MANOEL FERNANDES ALMADA	511	PROFESSOR	100%	GOVERNO E COMUNICAÇÃO
ADEMIR GAMARRA RIOS	1983	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	100%	ADMINISTRAÇÃO
ALBERTO RIBAS	1011	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	70%	ADMINISTRAÇÃO
ANA CRISTINA VOGADO	2653	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	100%	ADMINISTRAÇÃO
APARECIDO BRUNO TEIXEIRA VERGINIO	313	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20%	ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIANA VALDEZ FLORENCIANO	2091	TELEFONISTA	100%	ADMINISTRAÇÃO
CLODOALDO MARTINES DE OLIVEIRA	2225	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100%	ADMINISTRAÇÃO
ESTEVIÃO MARQUES ABRAHAO	2226	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100%	ADMINISTRAÇÃO
EUGENIO CARLOS ALEM	1907	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	40%	ADMINISTRAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS MARTINS RODRIGUES	5131	GARI	70%	ADMINISTRAÇÃO
HELENA BRITES INSAURRALDES	339	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	100%	ADMINISTRAÇÃO
HELIO MARCONDES FERNANDES DE DEUS	2017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	70%	ADMINISTRAÇÃO
ISRAEL DA FONSECA PERALTA	6777	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	80%	ADMINISTRAÇÃO
JOAO DE AZAMBUJA SANGUINA	3308	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	80%	ADMINISTRAÇÃO
KELI RODRIGUES VILALBA DOMINGUES	8232	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	100%	ADMINISTRAÇÃO
LEONOR PRIETO	350	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100%	ADMINISTRAÇÃO
LILIAN RODRIGUES GARAI	6716	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	70%	ADMINISTRAÇÃO
MARIA LOURDES PEREIRA DE OLIVEIRA	216	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100%	ADMINISTRAÇÃO
ANA PAULA DE SOUZA PESSOA	651131	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	100%	FINANÇAS
ANDREIA FERREIRA PIRES	829	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	40%	FINANÇAS
LEILA BOMKOSKI FEUSER	60108	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	100%	FINANÇAS

LUIZ BEZERRA GOMES	381	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	100%	FINANÇAS
NIDIA MARINA BENITEZ DE MATOS	397	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	100%	FINANÇAS
ROSEMARY DA SILVA VALENZUELA	306%	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100%	FINANÇAS
ADELMO COHENES DE MATTOS	5466	MOTORISTA DE ONIBUS	60%	EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
ADEMIR LIMA DA SILVA	41	VIGIA	80%	EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
AGEU DE OLIVEIRA PEREIRA	2589	PROFESSOR	50%	EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
ALDA RAMONA ROCHA VIEIRA	3010	MOTORISTA DE ONIBUS	100%	EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
ALEX FERNANDO FLORIANO OLAZAR	5161	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	60%	EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
ALLINE OLIVIA FLORES GONZALEZ ALEM	1125	PROFESSOR	10%	EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
ANDERSON MOLINA DOS SANTOS	650921	MOTORISTA DE ONIBUS	100%	EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
ANDREIA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	4999	PROFESSOR	100%	EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CARLA DE FATIMA OLIVEIRA RAMOS	3169	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	50%	EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CARLOS SERGIO CRESPO	798	PROFESSOR	50%	EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CELMA ESPINOZA WIEDING	5158	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	60%	EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CHARLES DORNELES DUTRA	755	VIGIA	100%	EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CINTIA FAIELE HENSEL	3577	PROFESSOR	50%	EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
DANIELE ZAURA SANCHES	5152	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	60%	EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
DAVI DOS SANTOS	1616	PROFESSOR	10%	EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
DENISE ZERLOTI	2586	PROFESSOR	20%	EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
EDALVA APARECIDA VIEIRA ROCHA	9256	MOTORISTA DE ONIBUS	60%	EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
EDNA MARTINS MORALES	4705	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	70%	EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
ELAINE REGINA ROMERA DE AQUINO JARDIM	1580	PROFESSOR	10%	EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
ELIANE FERREIRA LIMA BARBOSA	1314	PROFESSOR	10%	EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
EZEQUIEL GONÇALVES ALEIXO	3728	AUXILIAR DE DISCIPLINA	70%	EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
HUGO ROBERTO GONÇALVES DA COSTA	4967	PROFESSOR	100%	EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
IVONE POMPEO RODRIGUES	650932	COZINHEIRO	30%	EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
JAQUELINE JOCELE LEDUR	9039	PROFESSOR	10%	EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
LUCIMAR TAVARES GREGOL VIEIRA	4947	COORDENADOR PEDAGOGICO	30%	EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
MARCELO HAMMES GRUNITZKY	650879	PROFESSOR	10%	EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
MARCOS ANTONIO MIRANDA	2193	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	90%	EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
MARTA SEVERINA DE FREITAS PAIM	2159	PROFESSOR	10%	EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
MAXILIANE CRISTINA TORRES SANTOS	2564	PROFESSOR	10%	EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
MIRIAN MORENO JARA	3625	PROFESSOR	10%	EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
MIRTA MABEL ESCOVAR TORRACA SILVA	4950	PROFESSOR	10%	EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
MIRTA RIE DE OLIVEIRA TOMINAGA	2609	COORDENADOR PEDAGOGICO	30%	EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
ORDILEY BITTENCOURT	1989	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	50%	EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

VALENZUELA				CULTURA E LAZER
ROBERTO CARLOS ASSALIN	4961	PROFESSOR	10%	EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
RONEY DOURISBOURE MARQUES	3555	PROFESSOR	50%	EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
RUBENS DE OLIVEIRA PAZ	5404	PROFESSOR	10%	EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
SONIA MARIA FROES	2734	PROFESSOR	10%	EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
TEREZA DE JESUS RAMBADO FERREIRA	3563	PROFESSOR	10%	EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
TEREZINHA APARECIDA LANGER	650954	PROFESSOR	10%	EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
VICENTE DOS SANTOS COSTA	1045	MOTORISTA VEÍCULO LEVE	60%	EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
WALDELIRO DUTRA DE ALMEIDA	2862	AUXILIAR DE DISCIPLINA	50%	EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
WILSON FERNANDES DIAS	4940	PROFESSOR	10%	EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
WILSON FRANCO PEREIRA	9243	MOTORISTA DE ONIBUS	60%	EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
ADAIR RODRIGUES RIBAS	4244	CIRURGIÃO DENTISTA	50%	SAÚDE
ADRIANO SCOLARI	1990	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100%	SAÚDE
ALTEMAR JOSE CORBARI	3348	MOTORISTA AMBULÂNCIA	70%	SAÚDE
AMERICA CARDOSO DA ROSA	844	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	50%	SAÚDE
ANGELA MARIA DA SILVA SANTOS	6582	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	50%	SAÚDE
BRUNA DANIELE ICASSATI ALMINO	5156	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	50%	SAÚDE
CARLOS ALBERTO URIZAR	2938	ENFERMEIRO	100%	SAÚDE
CELIO SAKAI	3512	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	50%	SAÚDE
CHRISTIANO WESLEY DA SILVA RIBAS	1859	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	50%	SAÚDE
CLARA MITSUKO TSUCHIDA	650905	ENFERMEIRO	50%	SAÚDE
CRISTIANE GONÇALVES MARQUES	1038	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100%	SAÚDE
CRISTIANE KARINA RODRIGUES FERNANDES	1870	ENFERMEIRO	100%	SAÚDE
CRISTINA RECALDE SEGOVIA	1035	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100%	SAÚDE
DANILO ANDRE MACHADO	4994	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100%	SAÚDE
EDILSON MELGAREJO	1109	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	50%	SAÚDE
EDSON CAMARGO MARTINS	1070	MOTORISTA VEICULO LEVE	100%	SAÚDE
EDSON DA SILVA MIGUEL	636	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	100%	SAÚDE
EDSON DE LIMA SILVA	3417	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	100%	SAÚDE
ELINE BARROS DE CASTRO	4032	ENFERMEIRO	50%	SAÚDE
ELIZETH DE SOUZA	1569	ATENDENTE DE SAÚDE	100%	SAÚDE
FRANCISCA GONZALEZ DUARTE	6148	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	50%	SAÚDE
GISLAINE RODRIGUES DOS SANTOS	727	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	100%	SAÚDE
JAIR ROBERTO GONÇALVES ALEIXO	3727	MOTORISTA VEICULO LEVE	100%	SAÚDE
JANETE VIANA DE SOUZA	3224	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	50%	SAÚDE
JOAO ANTONIO DA ROSA	601043	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100%	SAÚDE
JORGÊ ALVES DOS SANTOS	553	MOTORISTA VEICULO LEVE	100%	SAÚDE
JULIANA SILVEIRA MANOSSO CAFFARENA	5638	FARMACEUTICO	100%	SAÚDE
JULIANA ZANETT ALBERTINI IBIAPINA	8304	AUDITOR DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100%	SAÚDE
KATHYUSA DOS SANTOS MATOSO	8997	ATENDENTE DE SAÚDE	100%	SAÚDE
KATIUSCA APARECIDA ROQUE DAUZAKER	4537	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	100%	SAÚDE
LUZIA LEDESMA FERREIRA	6166	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	50%	SAÚDE
MARCIANA FERREIRA ORNELAS AMARO	1638	TECNICO DE ENFERMAGEM	100%	SAÚDE
MARCOS ANTONIO MONTAGNA	2095	CIRURGIÃO DENTISTA	50%	SAÚDE
MARCOS ARIEL ACUNHA ROMERO	8317	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	100%	SAÚDE
MARIA APARECIDA CUNHA DE SOUZA	1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	100%	SAÚDE
MARIA LUCIA GONZALES BARBOSA	560	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	100%	SAÚDE
MARIA RAMONA FERNANDES SEGOVIA	959	ATENDENTE DE SAÚDE	100%	SAÚDE
MARILUCE FERNANDES CAIMAR	1595	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E	100%	SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
MIRIAM IRALA	723	PSICOLOGIA	100%	SAÚDE
NELSON DE SIMONE	72	MEDICO	50%	SAÚDE
NILCE DE OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA	102	TECNICO DE ENFERMAGEM	100%	SAÚDE
NILMAR DE OLIVEIRA ALVES	6859	ASSISTENTE SOCIAL	70%	SAÚDE
OSCAR SOUZA GAVILAN	3995	TECNICO EM INFORMÁTICA	100%	SAÚDE
PASCUALA GOMES	4439	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	70%	SAÚDE
PATRICIA BORJA ESCOBAR	3193	ATENDENTE DE SAÚDE	50%	SAÚDE
RENATA GRANCE CARVALHO GOMES	9255	ENFERMEIRO	100%	SAÚDE
RITA DE CASSIA ICASSATTI DORNELES DO AMARAL	651153	FARMACEUTICO	100%	SAÚDE
RITA RAQUEL ROMERO CAMARGO PACHER	1931	ENFERMEIRO	70%	SAÚDE
ROBERTO CARLOS DUTRA	1863	TECNICO DE ENFERMAGEM	70%	SAÚDE
ROBSON CRISTOVAO NASCIMENTO PEDROZO	2011	TECNICO DE ENFERMAGEM	100%	SAÚDE
ROSELI AJALA	3196	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	50%	SAÚDE
SEBASTIANA APARECIDA DE SOUZA	3228	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	100%	SAÚDE
SIRLEI BISCARO MARGARIDO	4045	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	50%	SAÚDE
SONAIRA SOARES DA CRUZ ALBUQUERQUE	651023	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	100%	SAÚDE
SONIA BEATRIZ CABRERA VILHALBA	3221	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	50%	SAÚDE
TAYSE ANALIDE CONSALTER ALMEIDA	4811	ENFERMEIRO	100%	SAÚDE
TELMA MARISA KADAR BENITES	1245	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100%	SAÚDE
VERA SOUSA NETO	1040	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	50%	SAÚDE
WAGNER JOSE PINTO	1047	MOTORISTA VEICULO LEVE	70%	SAÚDE

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2022.
Ponta Porã – MS, 22 de agosto de 2022.

Helio Peluffo Filho
Prefeito

PORTARIA N. 192, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Designação de servidor para exercer Função de Confiança na Secretaria Municipal de Administração.

Helio Peluffo Filho, Prefeito de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 75, incisos V e VII, da Lei Orgânica e com base nos artigos 9º e 10, e inciso I, do artigo 47, da Lei Complementar de n. 221, de 29 de julho de 2.022,

RESOLVE,

Art. 1º. Ficam designados, a partir de 01 de agosto de 2022, para exercer função de confiança, os servidores relacionados abaixo:

I – **Cristiane Gonçalves Marques**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula n. 1038, do Quadro de Pessoal do Município de Ponta Porã, para exercer a função de confiança de Chefe de Registro de Frequências do Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no percentual de 30% (trinta por cento), calculados sobre o vencimento base;

II – **Maria Rita de Matos Mencia**, ocupante do cargo de Atendente de Saúde, matrícula n. 650891, do Quadro de Pessoal do Município de Ponta Porã, para exercer a função de confiança de Chefe de Folha de Pagamento e Informações Gerenciais do Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no percentual de 30% (trinta por cento), calculados sobre o vencimento base;

III – **Edna Gil dos Santos**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula n. 2297, do Quadro de Pessoal do Município de Ponta Porã, para exercer a função de confiança de Chefe de Acompanhamento de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório, Processo de Sindicância e Administrativos Disciplinares do Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no percentual de 30% (trinta por cento), calculados sobre o vencimento base;

IV – **Keli Rodrigues Vilalba Domingues**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula Nº 8232, do Quadro de Pessoal do Município de Ponta Porã, para exercer a função de confiança de Chefe de Arquivos e Documentos do Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no percentual de 30% (trinta por cento), calculados sobre o vencimento base;

V – **Aparecido Bruno Teixeira Verginio**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula Nº 313, do Quadro de Pessoal do Município de Ponta Porã, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Serviços Gerais e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, no percentual de 30% (trinta por cento), calculados sobre o vencimento base.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 24 de agosto de 2.022.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 193, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Designação de servidor para exercer Função de Confiança na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Helio Peluffo Filho, Prefeito de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 75, incisos V e VII, da Lei Orgânica e artigos 12 e 13, inciso I, do artigo 51, da Lei Complementar de n. 224, de 29 de julho de 2.022,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados, a partir de 01 de agosto de 2022, para exercer função de confiança, os servidores relacionados abaixo:

I – **Carne dos Santos**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula 6877, do Quadro de Pessoal do Município de Ponta Porã, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Gestão de Pessoa na Secretaria Municipal de Assistência Social, no percentual de 30% (trinta por cento), calculados sobre o vencimento base;

II – **Julio Campos Vernal**, ocupante do cargo de Motorista de Ônibus, matrícula 9246, do Quadro de Pessoal do Município de Ponta Porã, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Transporte na Secretaria Municipal de Assistência Social, no percentual de 30% (trinta por cento), calculados sobre o vencimento base;

III – **Ana Cristina da Silva Vieira**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 517, do Quadro do Município de Ponta Porã, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Assessoria Técnica na Secretaria Municipal de Assistência Social, no percentual de 30% (trinta por cento), calculados sobre o seu vencimento base.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 24 de agosto de 2022.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 194, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Designa servidor para exercer Função de Confiança na Procuradoria Geral do Município de Ponta Porã, MS.

Helio Peluffo Filho, Prefeito de Ponta Porã - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 75, incisos V e VII, da Lei Orgânica e com base nos artigos 9 e 10, e inciso I, do artigo 47, da Lei Complementar de Nº 221/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada para exercer a função de confiança de Chefe de Arquivo da Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de agosto de 2022, a servidora **Adriana Bobadilha de Souza**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula Nº 531, do Quadro de Pessoal do Município de Ponta Porã, no percentual de 30% (trinta por cento), calculados sobre o vencimento base.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Ponta Porã, MS, 24 de agosto de 2022.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 195, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Designação de servidor para exercer Função de Confiança na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação.

Helio Peluffo Filho, Prefeito de Ponta Porã - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 75, incisos V e VII, da Lei Orgânica e com base nos artigos 9 e 10, e inciso I, do artigo 47, da Lei Complementar de Nº 221/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Marilene Vilhalva Pinto**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula n. 2579, do Quadro de Pessoal do Município de Ponta Porã, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Atendimento ao Consumidor do Procon, no percentual de 30% (trinta por cento) calculados sobre o vencimento base.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 24 de agosto de 2022.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 196, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Designação de servidor para exercer Função de Confiança na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Helio Peluffo Filho, Prefeito de Ponta Porã, MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 75, incisos V e VII, da Lei Orgânica e com base nos artigos 9 e 10, e inciso I, do artigo 47, da Lei Complementar de Nº 222/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados, a partir de 01 de agosto de 2022, para exercer função de confiança, os servidores relacionados abaixo:

I – **Charles Dorneles Dutra**, ocupante do cargo de Vigia, matrícula Nº 755-1, do Quadro de Pessoal do Município de Ponta Porã, para exercer a função de confiança de Chefe do setor de protocolo e gestão da informação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e conceder gratificação pelo exercício de atribuições técnicas ou pedagógicas no órgão central, no percentual de 30% (dez por cento) calculados sobre o vencimento base, correspondente a 40 (quarenta horas) semanais;

II – **Marcos Antônio Miranda**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula Nº 2193, do Quadro de Pessoal do Município de Ponta Porã, para exercer a função de confiança de Chefe do setor de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, no percentual de 30% (trinta por cento), calculados sobre o seu vencimento base;

III – **Mirta Rie de Oliveira Tominaga**, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, matrícula Nº 2609, do Quadro de Pessoal do Município de Ponta Porã, para exercer a função de confiança de Chefe do setor de transportes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e conceder gratificação pelo exercício de atribuições técnicas ou pedagógicas no órgão central, no percentual de 10% (dez por cento), calculados sobre o vencimento base, correspondente a 40 (quarenta horas) semanais;

IV – **Wilson Fernandes Dias**, ocupante do cargo de Professor, matrícula Nº 4940, do Quadro de Pessoal do Município de Ponta Porã, para exercer a função de confiança de Chefe do setor financeiro da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e conceder gratificação pelo exercício de atribuições técnicas ou pedagógicas no órgão central, no percentual de 10% (dez por cento), calculados sobre o vencimento base, correspondente a 40 (quarenta horas) semanais;

V – **Roberto Carlos Assalin**, ocupante do cargo de Professor, matrícula Nº 4961, do Quadro de Pessoal do Município de Ponta Porã, para exercer a função de confiança de Chefe do setor contábil da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer conceder gratificação pelo exercício de atribuições técnicas ou pedagógicas no órgão central, no percentual de 10% (dez por cento), calculados sobre o seu vencimento base, correspondente a 40 (quarenta horas) semanais;

VI – **Juliana Gonçalves**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula Nº 8164, do Quadro de Pessoal do Município de Ponta Porã, para exercer a função de confiança de Chefe do setor compras e licitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, no percentual de 30% (trinta por cento), calculados sobre o vencimento base;

VII – **Jaqueline Jocile Ledur**, ocupante do cargo de Professor, matrícula Nº 9039, do Quadro de Pessoal do Município de Ponta Porã, para exercer a função de confiança de Chefe do setor de educação infantil da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e conceder gratificação pelo exercício de atribuições técnicas ou pedagógicas no órgão central, no percentual de 10% (dez por cento), calculados sobre o vencimento base, correspondente a 40 (quarenta horas) semanais;

VIII – **Elaine Regina Romera de Aquino Jardim**, ocupante do cargo de Professor, matrícula Nº 1580, do Quadro de Pessoal do Município de Ponta Porã, para exercer a função de confiança de Chefe do setor de educação de jovens e adultos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e conceder gratificação pelo exercício de atribuições técnicas ou pedagógicas no órgão central, no percentual de 10% (dez por cento), calculados sobre o vencimento base, correspondente a 40 (quarenta horas) semanais;

IX – **Elaine Ferreira Lima Barbosa**, ocupante do cargo de Professor, matrícula Nº 1314, do Quadro de Pessoal do Município de Ponta Porã, para exercer a função de confiança de Chefe do setor de ensino fundamental da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e conceder gratificação pelo exercício de atribuições técnicas ou pedagógicas no órgão central, no percentual de 10% (dez por cento), calculados sobre o vencimento base, correspondente a 40 (quarenta horas) semanais;

X – **Mirian Moreno Jara**, ocupante do cargo de Professor, matrícula Nº 3625, do Quadro de Pessoal do Município de Ponta Porã, para exercer a função de confiança de Chefe do setor psicossocial da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e conceder gratificação pelo exercício de atribuições técnicas ou pedagógicas no órgão central, no percentual de 10% (dez por cento) calculados sobre o vencimento base, correspondente a 40 (quarenta horas) semanais;

XI – **Rubens de Oliveira Paz**, ocupante do cargo de Professor, matrícula Nº 5404, do Quadro de Pessoal do Município de Ponta Porã, para exercer a função de confiança de Chefe do setor de tecnologia educacional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer conceder gratificação pelo exercício de atribuições técnicas ou pedagógicas no órgão central, no percentual de 10% (dez por cento) calculados sobre o vencimento base, correspondente a 40 (quarenta horas) semanais;

XII – **Maxiliane Cristina Torres Santos**, ocupante do cargo de Professor, matrícula Nº 2564, do Quadro de Pessoal do Município de Ponta Porã, para exercer a função de confiança de Chefe do setor de educação inclusiva e equoterapia da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e conceder gratificação pelo exercício de atribuições técnicas ou pedagógicas no órgão central, no percentual de 10% (dez por cento), calculados sobre o vencimento base, correspondente a 40 (quarenta horas) semanais;

XIII – **Sonia Maria Froes**, ocupante do cargo de Professor, matrícula Nº 2734, do Quadro de Pessoal do Município de Ponta Porã, para exercer a função de confiança de Chefe do setor de educação no campo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e conceder gratificação pelo exercício de atribuições técnicas ou pedagógicas no órgão central, no percentual de 10% (dez por cento), calculados sobre o seu vencimento base, correspondente a 40 (quarenta horas) semanais;

XIV – **Mirta Mabel Escovar Torraca Silva**, ocupante do cargo de Professora, matrícula Nº 4950, do Quadro de Pessoal do Município de Ponta Porã, para exercer a função de confiança de Chefe do setor do plano municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e conceder gratificação pelo exercício de atribuições técnicas ou pedagógicas no órgão central, no percentual de 10% (dez por cento) calculados sobre o vencimento base, correspondente a 40 (quarenta horas) semanais;

XV – **Rosângela da Silva Rodrigues**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, matrícula Nº 2158-1, do Quadro de Pessoal do Município de Ponta Porã, para exercer a função de confiança de Chefe do setor de lotação, seleção, contratos e pagamentos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e conceder gratificação pelo exercício de atribuições técnicas ou pedagógicas no órgão central, no percentual de 30% (trinta por cento), calculados sobre o vencimento base, correspondente a 40 (quarenta horas) semanais;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 24 de agosto de 2022.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 197, DE 24 DE AGOSTO DE 2.022.

Designação de servidor para exercer Função de Confiança na Secretaria Municipal de Finanças.

Helio Peluffo Filho, Prefeito de Ponta Porã, MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 75, incisos V e VII, da Lei Orgânica e com base nos artigos 9 e 10, e inciso I, do artigo 47, da Lei Complementar de Nº 221/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados, a partir de 01 de agosto de 2022, para exercer função de confiança, os servidores relacionados abaixo:

I – **Nidia Marina Benites de Matos**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula Nº 3971, do Quadro de Pessoal do Município de Ponta Porã, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Empenhos da Secretaria Municipal de Finanças, no percentual de 30% (trinta por cento), calculados sobre o vencimento base;

II – **Sandra Elizabeth Recalde Mareco**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula Nº 5035, do Quadro de Pessoal do Município de Ponta Porã, para exercer a função de confiança de Chefe do Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, no percentual de 30% (trinta por cento), calculados sobre o vencimento base;

III – **Honório Ramão Saracho Bica**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula Nº 519, do Quadro de Pessoal do Município de Ponta Porã, para exercer a função de confiança de Chefe do Cadastro Econômico da Secretaria Municipal de Finanças, no percentual de 30% (trinta por cento), calculados sobre o vencimento base.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 24 de agosto de 2022.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 198, DE 24 DE AGOSTO DE 2.022.

Dispõe sobre a concessão de gratificação para o servidor desempenhar suas atribuições nas Coordenadorias Administrativa e Operacional da Guarda Civil Municipal de Fronteira de Ponta Porã.

Helio Peluffo Filho, Prefeito de Ponta Porã, MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 75, incisos V e VII, da Lei Orgânica e com base no artigo 14, da Lei Complementar Nº 225/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados, a partir de 01 de agosto de 2022, os servidores relacionados abaixo, para o desempenho das seguintes atribuições:

I – **Osmair Carvalho Carrion**, ocupante do cargo de Guarda Civil, matrícula Nº 4694, do Quadro de Pessoal do Município de Ponta Porã, para desempenhar suas atribuições na Coordenadoria Administrativa, no setor de apoio técnico-administrativo, na Guarda Civil Municipal de Fronteira e conceder gratificação no percentual de 30% (trinta por cento), calculados sobre o vencimento base;

II – **Luiz Carlos Sousa Santos**, ocupante do cargo de Guarda Civil, matrícula Nº 812, do Quadro de Pessoal do Município de Ponta Porã, para desempenhar suas atribuições na Coordenadoria Administrativa, no setor de ouvidoria e corregedoria, na Guarda Civil Municipal de Fronteira e conceder gratificação no percentual de 30% (trinta por cento), calculados sobre o vencimento base;

III – **Richerli Pereira Garcia**, ocupante do cargo de Guarda Civil, matrícula Nº 3187, do Quadro de Pessoal do Município de Ponta Porã, para desempenhar suas atribuições na Coordenadoria Administrativa, no setor de inteligência, na Guarda Civil Municipal de Fronteira e conceder gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o seu vencimento base;

IV – **Adilson Anselmo**, ocupante do cargo de Guarda Civil, matrícula Nº 4222, do Quadro de Pessoal do Município de Ponta Porã, para desempenhar suas atribuições na Coordenadoria Administrativa, no setor de apoio logístico, na Guarda Civil Municipal de Fronteira e conceder gratificação no percentual de 30% (trinta por cento), calculados sobre o vencimento base;

V – **Clóvis Franco Pinheiro**, ocupante do cargo de Guarda Civil, matrícula Nº 760, do Quadro de Pessoal do Município de Ponta Porã, para desempenhar suas atribuições na Coordenadoria Administrativa, no setor de apoio logístico, na Guarda Civil Municipal de Fronteira e conceder gratificação no percentual de 30% (trinta por cento), calculados sobre o seu vencimento base;

VI – **Max Robson Cardoso Martinez**, ocupante do cargo de Guarda Civil, matrícula Nº 703, do Quadro de Pessoal do Município de Ponta Porã, para desempenhar suas atribuições na Coordenadoria de Operações, no setor de ronda e patrulhamento, na Guarda Civil Municipal de Fronteira e conceder gratificação no percentual de 30% (trinta por cento), calculados sobre o seu vencimento base.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 24 de agosto de 2022.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

Lei

LEI COMPLEMENTAR Nº 227, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a fixação de vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE e dá outras providências.”

Autor: Poder Executivo.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias passa a ser o valor de 02 (dois) salários mínimos, nos termos do §9 do artigo 198 da Constituição Federal e artigo 1º das Portarias GM/MS n. 1.971/2022 e 2.109/2022.

Parágrafo Único – O piso salarial ora fixado será revisado na forma determinada pela União Federal e conforme os repasses do Governo Federal, nos termos do artigo 198, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º. O enquadramento do servidor ocupante dos cargos previstos no artigo 1º desta Lei Complementar será realizado com base no tempo de serviço prestado ao Município de Ponta Porã, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º. Fica alterada a tabela de vencimentos dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Anexo III da Lei Complementar n. 223, de 29 de julho de 2022, conforme anexo.

Art. 4º. Fica revogada a Lei Complementar n. 139, de 26 de junho de 2015.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã MS, 24 de agosto de 2022.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

ANEXO I
VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS

Nível Médio – Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate e às Endemias									
NÍV EL	CLASSE/REFERÊNCIA								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 2.424,00	R\$ 2.545,20	R\$ 2.672,46	R\$ 2.806,08	R\$ 2.946,39	R\$ 3.093,71	R\$ 3.248,39	R\$ 3.410,81	R\$ 3.581,35
II	R\$ 2.666,40	R\$ 2.799,72	R\$ 2.939,71	R\$ 3.086,69	R\$ 3.241,03	R\$ 3.403,08	R\$ 3.573,23	R\$ 3.751,89	R\$ 3.939,49
III	R\$ 2.933,04	R\$ 3.079,69	R\$ 3.233,68	R\$ 3.395,36	R\$ 3.565,13	R\$ 3.743,38	R\$ 3.930,55	R\$ 4.127,08	R\$ 4.333,44
IV	R\$ 3.226,34	R\$ 3.387,66	R\$ 3.557,04	R\$ 3.734,90	R\$ 3.921,64	R\$ 4.117,72	R\$ 4.323,61	R\$ 4.539,79	R\$ 4.766,78
V	R\$ 3.548,98	R\$ 3.726,43	R\$ 3.912,75	R\$ 4.108,39	R\$ 4.313,81	R\$ 4.529,50	R\$ 4.755,97	R\$ 4.993,77	R\$ 5.243,46

LEI COMPLEMENTAR Nº 228, DE 24 DE AGOSTO DE 2.022.

“Altera a Lei Complementar n. 62, de 25 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências”.

Autor: Poder Executivo.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Complementar n. 62/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

XIII - para substituição temporária de servidor efetivo em virtude de licença, afastamento, vacância ou quando nomeado para ocupar cargo em comissão. **(NR)**

...

§ 4º. – A vacância prevista no inciso XIII do artigo 2º não poderá ultrapassar o período de 03 (três) anos, destinados ao estágio probatório em cargo inacumulável.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 24 de agosto de 2.022.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 229, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

“Altera a Lei Complementar n. 93, de 01 de fevereiro de 2013 que dispõe sobre a criação, alteração e reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo do Município de Ponta Porã, MS, e dá outras providências”.

Autor: Poder Executivo.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 5º, inciso II da Lei Complementar n. 93/2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º. A administração direta compreende serviços estatais encarregados das atividades típicas da administração, nas seguintes áreas de atuação: instrumental, desenvolvimento, e promoção social e fomento ao desenvolvimento integrado”.

[...]

II – órgão de desenvolvimento e promoção social:

e) **Secretaria Municipal de Habitação. (NR)**

[...]”.

Art. 2º. Fica criada a Seção XIII do Capítulo V da Complementar n. 93/2013, que passa a vigorar acrescida do artigo 21-A:

“Capítulo V

Da Competência dos Órgãos da Administração Direta

Seção XIII

Da Secretaria Municipal de Habitação

“Art. 21-A. Compete à Secretaria Municipal de Habitação:

I - O planejamento operacional, articulação, coordenação, integração, execução e avaliação das políticas públicas municipais relativas à habitação e regularização fundiária;

II. O planejamento, coordenação e execução das atividades relativas ao cumprimento das atribuições do Município no campo da habitação e regularização fundiária;

III. A Atualização da Política Municipal de Habitação do Município, em consonância com as políticas de uso e ocupação do solo;

IV. A proposição e coordenação de projetos de construção, de ampliação e de melhorias habitacionais para famílias de baixa renda do Município;

V. A realização de estudos e pesquisas sobre a realidade socioeconômica e habitacional do Município;

- VI. O estímulo à constituição de cooperativas habitacionais e similares;
 VII. O monitoramento de áreas de risco para reassentamento de famílias;
 VIII. A coordenação e execução do processo de regularização fundiária no Município;
 IX. A fiscalização de obras e serviços públicos contratados pelo Município, na área da Habitação e Regularização Fundiária;
 X. O planejamento, coordenação, execução e fiscalização de programas, serviços e obras de saneamento básico específico das unidades habitacionais;
 XI. Outras competências correlatas que forem atribuídas à Secretaria mediante ato normativo próprio expedido pelo Chefe do Poder Executivo." (NR)

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial para adequar o orçamento programa às modificações inseridas nesta Lei Complementar.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 24 de agosto de 2.022.

Helio Peluffo Filho
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Vereadores,

O projeto de lei que submete-se à apreciação deste Parlamento visa à autorização legislativa destinada a alterar a Lei Complementar n. 93, de 01 de fevereiro de 2.013 que dispõe sobre a criação, alteração e reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo do Município de Ponta Porã, MS, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei trata da criação da Secretaria Municipal de Habitação. O objetivo desta criação está na melhoria da Política Municipal de Habitação, na regularização fundiária e no interesse social, o qual é requisito mínimo para a viabilidade das metas e a estruturação institucional do Município de Ponta Porã.

Com efeito, a Secretaria Municipal de Habitação, terá entre outras competências, a de assumir a gerência na implementação de uma política habitacional de fato, com o objetivo de fortalecer o caráter permanente democrático da Política de Habitação, dando maior efetividade e agilidade nas ações.

Além disso, a Secretaria Municipal de Habitação tem por finalidade desenvolver programas habitacionais de interesse social e de melhorias de moradias, nos termos da lei, de promover, processar ou aprovar procedimentos de habitação, de iniciativa pública ou privada.

Ante o exposto, pelas razões acima mencionadas, espera-se que o presente projeto seja aprovado a fim de se torne lei.

Ponta Porã, 18 de agosto de 2.022.

Helio Peluffo Filho
 Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 230, DE 24 DE AGOSTO DE 2.022.

"Altera a Lei Complementar nº. 226, de 29 de julho de 2022, que dispõe sobre a criação, estrutura organizacional, funcionamento e atribuições da Controladoria Geral do Município – CGM, e dá outras providências."

Autor: Poder Executivo.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 18, §3º da Lei Complementar n. 226, de 29 de julho de 2.022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. [...]"

§3º. O número máximo de servidores efetivos para o desempenho da função de Auxiliar de Controle Interno é de 4 (quatro), devendo tais servidores terem formação de nível superior e lotação nas secretarias municipais de saúde, educação, administração e assistência social".

(NR)

Art. 2º. Altera o ANEXO I da Lei Complementar n. 226, de 29 de julho de 2.022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CBO	CARGO	PROVIMENTO	REQUISITOS	SÍMBOLO/ PADRÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
1114-15	Controlador Geral	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Ensino Superior em Direito, ou Economia, ou Ciências Contábeis, ou Administração ou Gestão de Políticas Públicas e registro profissional no	CGM	1	Subsídio fixado para os Secretários Municipais

			Conselho da categoria ou capacidade técnica na área de atuação			
1114-15	Gerente de Controle Interno	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Ensino Superior completo em qualquer área ou capacidade técnica na área de atuação	PEDA - 4	1	R\$ 6.000,00
1114-15	Gerente de Auditorias e Fiscalização de Contratos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Ensino Superior completo em qualquer área ou capacidade técnica na área de atuação	PEDA - 4	1	R\$ 6.000,00
1423-40	Ouvidor	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Ensino Superior completo em qualquer área ou capacidade técnica na área de atuação	PEDA - 5	1	R\$ 4.500,00
4101-05	Controlador Interno	Efetivo	Ensino Superior completo em Direito, ou Ciências Contábeis ou Administração, e registro profissional no Conselho da categoria	-----	2	Vencimento fixado no PCCR da Administração
2522-05	Auditor de Controle Interno	Efetivo	Ensino Superior completo em Direito, ou Ciências Contábeis ou Administração, Economia, Engenharia e registro profissional no Conselho da categoria	-----	2	Vencimento fixado no PCCR da Administração
4110-10	Assistente Administrativo	Efetivo	Ensino médio completo e curso de informática	-----	1	Vencimento fixado no PCCR da Administração
1114-15	Assessor Especial de Controle Interno	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Ensino Superior completo em qualquer área ou capacidade técnica na área de atuação	PEDA - 6	1	R\$ 4.000,00
1114-15	Assessor de Controle Interno	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Ensino Superior completo em qualquer área ou capacidade técnica na área de atuação	PEDA - 6	1	R\$ 4.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2.022.

Ponta Porã, 24 de agosto de 2.022.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 231, DE 24 DE AGOSTO DE 2.022.

“Altera a Lei Complementar nº. 223, de 29 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Saúde do Município de Ponta Porã e dá outras providências”.

Autor: Poder Executivo.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os anexos I, II, IV e V da Lei Complementar n. 223, de 29 de julho de 2.022, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO				
CBO	CARGO	VAGAS	C/H/S	REQUISITOS
3224-15	Auxiliar em Saúde Bucal	25	40 h	Ensino Médio completo e registro profissional no conselho da categoria.

ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

1114-15	Gerente do Centro Regional de Especialidade - CRE	1	PEDA - 4	Curso Superior completo ou capacidade técnica na área de atuação.	R\$ 6.000,00
1114-15	Gerente do Núcleo de Saúde Ampliada - NSA	1	PEDA - 4	Curso Superior completo ou capacidade técnica na área de atuação.	R\$ 6.000,00
1114-15	Gerente do Centro Integrado de Saúde - CIS	1	PEDA - 4	Curso Superior completo ou capacidade técnica na área de atuação.	R\$ 6.000,00

DENOMINAÇÕES E SÍMBOLOS DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CBO	FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	PORCENTAGEM	REQUISITOS
4101-05	Chefe do Setor de Vigilância Ambiental	1	FC	30% calculado sobre o valor do vencimento base do servidor.	Pertencer ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde e capacidade técnica na área da saúde ou curso técnico na área da saúde.
4101-05	Chefe do Setor de Manutenção	1			
4101-05	Chefe do Setor de Registro de Frequência e Recursos Humanos	1			
4101-05	Chefe do setor de Tecnologia e Informação	1			

ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GERENTE DO CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - Promover a articulação institucional visando à estruturação orçamentária dos programas, ações, atividades, projetos e operações especiais que comporão o orçamento. Planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde, gerir e executar os serviços públicos de saúde; Participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde, em articulação com os Secretários municipais de Saúde; Participar da execução, controle e avaliação das ações referentes às condições e aos ambientes de trabalho; Avaliar os resultados dos trabalhos dos setores sob sua responsabilidade, propondo as medidas de ajustes que se fizerem necessárias. Apoiar o processo de controle social do Sistema Único de Saúde, para o fortalecimento das ações do Conselho Municipal de Saúde. Executar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

GERENTE DO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE – Promover a articulação institucional visando à estruturação orçamentária dos programas, ações, atividades, projetos e operações especiais que comporão o orçamento. Planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde, gerir e executar os serviços públicos de saúde; Participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde, em articulação com os Secretários municipais de Saúde; Participar da execução, controle e avaliação das ações referentes às condições e aos ambientes de trabalho; Avaliar os resultados dos trabalhos dos setores sob sua responsabilidade, propondo as medidas de ajustes que se fizerem necessárias. Apoiar o processo de controle social do Sistema Único de Saúde, para o fortalecimento das ações do Conselho Municipal de Saúde. Executar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

GERENTE DO NÚCLEO DE SAÚDE AMPLIADA - Promover a articulação institucional visando à estruturação orçamentária dos programas, ações, atividades, projetos e operações especiais que comporão o orçamento. Planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde, gerir e executar os serviços públicos de saúde; Participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde, em articulação com os Secretários municipais de Saúde; Participar da execução, controle e avaliação das ações referentes às condições e aos ambientes de trabalho; Avaliar os resultados dos trabalhos dos setores sob sua responsabilidade, propondo as medidas de ajustes que se fizerem necessárias. Apoiar o processo de controle social do Sistema Único de Saúde, para o fortalecimento das ações do Conselho Municipal de Saúde. Executar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL - Identificar e intervir nos problemas de saúde relacionados aos fatores de riscos ambientais do território com o propósito de contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população, Garantir a melhoria da qualidade da água para consumo humano, realizar coletas de amostra de água dos Sistemas Públicos (SAA) e soluções alternativas coletivas (SAC) e soluções alternativas individuais (SAI), alinhar o Sistema Nacional de Informações de qualidade da água (VIGIAGUA), monitorar a qualidade da água através do Programa Pró-Dialise, Realizar monitoramento de agrotóxico na água para consumo humano, atender as solicitações e reclamações da população relacionadas ao Meio Ambiente, identificar as áreas com população exposta a contaminantes químicos, físicos e biológicos, realizar campanhas ações, cursos e palestras relacionadas ao meio ambiente, manter o funcionamento do Laboratório de águas com aquisição de insumos e aparelhos, inspecionar os Estabelecimentos que comercializam e/ou aplique agrotóxico. analisar, adotar e recomendar medidas para prevenir o agravo e o surgimento de doenças desenvolvidas no âmbito ambiental.

CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO - Executar o serviço de manutenção de móveis e imóveis, instalações, máquinas e equipamentos da Rede Municipal de Saúde; Promover a manutenção e conservação dos sistemas elétrico, hidráulico e de comunicação; Verificar, periodicamente, o estado dos bens móveis e imóveis e equipamentos, solicitando providências para sua manutenção, substituição ou baixa patrimonial; Levantar, alimentar e atualizar o banco de dados com as informações sobre a infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde; Manter em condições de uso os prédios, as instalações e os equipamentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CHEFE DO REGISTRO DE FREQUENCIA E RECURSOS HUMANOS - Gerenciar a implementação de normas e procedimentos relativos ao controle de frequência dos servidores; supervisionar, orientar e fiscalizar as unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde quanto à adoção de procedimentos de controle de frequência e efetividade; receber e manter sob sua guarda declaração de responsabilização dos departamentos de pessoal e Secretários referentes à conferência e arquivamento de pontos; manter, em sua área de competência, os dados atualizados junto ao sistema utilizado e emitir relatórios das atividades executadas; coordenar e executar atividades relativas à instalação, manutenção e controle dos relógios ponto, assim como o cadastramento de digitais para os equipamentos biométricos; realizar atendimento ao público, prestando informações e orientações; articular-se com os órgãos da Administração Municipal, visando a uniformidade e a

padronização dos procedimentos referentes à sua área de competência; prestar informações ao Tribunal de Contas, quando solicitado, relativas aos atos praticados na sua área de competência; executar os procedimentos relativos ao registro e controle de frequência e efetividade dos servidores da Prefeitura; submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência; controlar a inclusão de banco de horas para os servidores municipais, mediante processo administrativo que solicite e justifique; encaminhar para a Gerência de Folha de Pagamento informação acerca da efetividade dos servidores em situação de desligamento; gerenciar as escalas de trabalho dos servidores de acordo com a legislação vigente; gerenciar e atualizar o cadastro das digitais dos servidores municipais, nos diversos relógios ponto biométricos do Município; coletar e importar os registros biométricos dos relógios ponto; conferir a efetividade dos servidores quando da convocação ou revogação de adicionais e ocorrências que influenciem na efetividade e pagamento dos servidores; zelar para que o sistema, em seu módulo de ponto, mantenha os requisitos de acordo com regramento pré estabelecido, atualizando-o conforme legislação vigente; promover eventuais auditorias de ponto que se façam necessárias; executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Diretor de Recursos Humanos.

CHEFE DO SETOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO - Garantir o funcionamento adequado da rede lógica de informática; Controlar a criação de logins e senhas para utilização tanto da rede interna quanto dos sistemas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde; Verificar e controlar a geração de backups do banco de dados de informática da Secretaria Municipal de Saúde; Auxiliar na utilização de ferramentas de trabalho comuns na rede de serviços públicos municipais de saúde; Garantir o suporte à utilização dos sistemas existentes na Secretaria Municipal de Saúde; Identificar e descrever falhas na programação dos sistemas existentes, elaborando relatórios para avaliação e planejamento; Organizar o sistema de informação em saúde garantindo a emissão dos relatórios gerenciais solicitados; Garantir o desenvolvimento, a execução e a capacitação necessários para a implementação do sistema de regulação da saúde pública do município. Acessar e garantir com a equipe de Tecnologia da Informação e os servidores da Prefeitura uma maior agilidade e segurança no banco de dados de alguns sistemas da Secretaria Municipal de Saúde; Formular políticas de atuação da Secretaria Municipal de Saúde na área de Tecnologia da Informação e coordenar as ações para sua implementação; Propor normas de uso e de segurança dos recursos de informática; Prestar suporte técnico a usuários, administrar sistemas, coordenar projetos de informática e sistema de dados, configurar equipamentos, sistemas operacionais, aplicativos, internet, intranet, manutenção de rede e equipamentos de informática existentes na Secretaria Municipal de Saúde; Participar dos processos de tomada de decisões no que se refere à informatização das rotinas da Secretaria Municipal de Saúde; Executar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

ANEXO V – CARGOS, FUNÇÕES, EXTINTOS, CRIADOS OU TRANSFORMADOS

FUNÇÕES DE CONFIANÇA EXTINTAS – PCCR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Chefe do Centro Regional de Especialidades (C.R.E/J.K)	1	FC
Chefe do Núcleo de Saúde Ampliado	1	

FUNÇÕES DE CONFIANÇA CRIADAS – PCCR SAÚDE		
CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Chefe do Setor de Vigilância Ambiental	1	FC 30%
Chefe do Setor de Manutenção	1	FC 30%
Chefe do Setor de Registro de Frequência e Recursos Humanos	1	FC 30%
Chefe do setor de Tecnologia e Informação	1	FC 30%

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2.022.

Ponta Porã, 24 de agosto de 2.022.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 232, DE 24 DE AGOSTO DE 2.022.

“Altera a Lei Complementar nº. 221, de 29 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores efetivos do Município de Ponta Porã e dá outras providências”.

Autor: Poder Executivo.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 47, inciso VII da Lei Complementar n. 221, de 29 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 47. [...]”

VII – **de produtividade:** para incentivar a obtenção de melhores resultados no exercício das atribuições vinculadas à respectiva função cujo desempenho possa ser mensurado e ou pela participação em programas de competência privativa do Município, aferidos conforme resultados da avaliação de qualidade e quantidade do trabalho produzido, até o limite de 100% (cem por cento) do vencimento base, para os ocupantes dos cargos de **Agente Fiscal Ambiental**, Agente Fiscal de Tributos Municipais, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Agente de Fiscalização de Obras e Posturas e Auditor de Fiscalização de Obras e Posturas, e servidores que desempenham suas atribuições no Centro e Atendimento ao Cidadão – CAC, conforme regulamento a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo; **(NR)**
[...].”

Art. 2º. O artigo 61 da Lei Complementar n. 221, de 29 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 61. [...]

§4º. Os servidores que fizeram jus a incorporação salarial pelo exercício do cargo em comissão, por força do artigo 77 da Lei n. 2.896/1993 e, que optaram pela percepção do vencimento do cargo comissionado incorporado, na forma autorizada pelo artigo 283, §1º da Lei Complementar n. 121/2014 e Decreto n. 6.839/2014, terão seus vencimentos correlacionados aos valores dos cargos comissionados previstos no anexo VI da Lei Complementar n. 221, de 29 de julho de 2022.” **(NR)**

Art. 3º. Os anexos I, II, IV e V da Lei Complementar n. 221, de 29 de julho de 2022, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR				
CBO	CARGO	VAGAS	C/H/S	REQUISITOS
2142-05	Engenheiro Civil	9	40 h	Curso Superior completo em Engenharia Civil e registro no Conselho da categoria.
2521-05	Turismólogo	1	40 h	Curso Superior completo em Turismo e Hotelaria e registro profissional no Conselho da categoria.
2521-05	Médico Veterinário	2	40 h	Ensino Superior em Medicina Veterinária e registro profissional no Conselho da categoria.

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO				
CBO	CARGO	VAGAS	C/H/S	REQUISITOS
5174-20	Vigia	182	40 h	Ensino fundamental completo.

ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

1114-15	Gerente de Estudo Técnico Preliminar da Secretaria Municipal de Administração	1	PEDA - 4	Curso Superior completo ou capacidade técnica na área de atuação.	R\$ 6.000,00
1114-15	Coordenador das modalidades de licitação da Secretaria Municipal de Administração	1	PEDA - 5	Curso Superior completo ou capacidade técnica na área de atuação.	R\$ 4.500,00
1114-15	Coordenador de Envios Prévios ao Tribunal de Contas da Secretaria Municipal de Administração	1	PEDA - 5	Curso Superior completo ou capacidade técnica na área de atuação.	R\$ 4.500,00
1114-15	Gerente do serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da Secretaria Municipal de Administração	1	PEDA - 4	Curso Superior completo ou capacidade técnica na área de atuação.	R\$ 6.000,00
1114-15	Coordenador do Centro de Convenções da Secretaria Municipal de Administração	1	PEDA - 5	Curso Superior completo ou capacidade técnica na área de atuação.	R\$ 4.500,00
1114-15	Gerente Administrativo do Gabinete	4	PEDA - 4	Curso Superior completo ou capacidade técnica na área de atuação.	R\$ 6.000,00
1114-15	Assessor Especial de Gabinete	150	PEDA - 7	Curso Superior completo ou capacidade técnica na área de atuação.	R\$ 2.500,00
1114-15	Coordenador de Convênios do Gabinete	2	PEDA - 5	Curso Superior completo ou capacidade técnica na área de atuação.	R\$ 4.500,00
1114-15	Diretor de Captação de Recursos da Secretaria Municipal de Governo e	2	PEDA - 3	Curso Superior completo ou capacidade técnica na área	R\$ 8.000,00

	Comunicações			de atuação.	
1114-15	Gerente do Parque dos Ervais da Secretaria Municipal de Governo e Comunicações	1	PEDA - 4	Licenciatura plena em educação física com especialização em gestão de projetos ou treinamento desportivo	R\$ 6.000,00
1114-15	Gerente do Parque do Horto Florestal da Secretaria Municipal de Governo e Comunicações	1	PEDA - 4	Licenciatura plena em educação física com especialização em gestão de projetos ou treinamento desportivo.	R\$ 6.000,00
1114-15	Diretor da Central de Atendimento ao Cidadão/CAC da Secretaria Municipal de Finanças	1	PEDA - 3	Curso Superior completo ou capacidade técnica na área de atuação.	R\$ 8.000,00
1114-15	Diretor de Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças	1	PEDA - 3	Curso Superior completo ou capacidade técnica na área de atuação.	R\$ 8.000,00
1114-15	Gerente de Prestação de Contas, de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Finanças	1	PEDA - 4	Curso Superior completo ou capacidade técnica na área de atuação.	R\$ 6.000,00
1114-15	Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Município	1	PEDA - 5	Curso Superior completo ou capacidade técnica na área de atuação	R\$ 4.500,00
1114-15	Coordenador de Execuções Fiscais e Processos Administrativos da Procuradoria Geral do Município	2	PEDA - 5	Curso Superior completo em Direito e registro na OAB.	R\$ 4.500,00
1114-15	Assessor Jurídico da Procuradoria Geral do Município	1	PEDA - 6	Curso Superior completo em Direito e registro na OAB.	R\$ 4.000,00
1114-15	Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, Indústria, Comércio e Turismo	1	PEDA - 6	Curso Superior completo em Direito e Registro na OAB.	R\$ 4.000,00
1114-15	Coordenador de Manutenção e Paisagismo da Secretaria Municipal de Obras	1	PEDA - 5	Curso Superior completo ou capacidade técnica na área de atuação	R\$ 4.500,00
1114-15	Coordenador de Assuntos Habitacionais da Secretaria Municipal de Habitação de Ponta Porã	1	PEDA - 5	Curso Superior completo ou capacidade técnica na área de atuação.	R\$ 4.500,00
1114-15	Coordenador de Assuntos Fundiários da Secretaria Municipal de Habitação de Ponta Porã	1	PEDA - 5	Curso Superior completo ou capacidade técnica na área de atuação.	R\$ 4.500,00
1114-15	Coordenador de Trabalhos Comunitários da Secretaria Municipal de Habitação de Ponta Porã	1	PEDA - 5	Curso Superior completo ou capacidade técnica na área de atuação.	R\$ 4.500,00

DENOMINAÇÕES E SÍMBOLOS DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CBO	FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	PORCENTAGEM	REQUISITOS
4101-05	Chefe de Arquivos e Documentos da Secretaria Municipal de Administração	1	FC	30% calculado sobre o valor do vencimento base do servidor	Pertencer ao quadro efetivo da Secretaria e capacidade técnica na área ou curso técnico na área.

ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS, EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

MÉDICO VETERINÁRIO – Prática da clínica de animais em todas as suas modalidades; Direção de unidade de saúde para animais; Assistência médica aos animais utilizados em medicina experimental; Direção técnico-sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais, de finalidades recreativas, desportivas, de serviço de proteção e de experimentação, que mantenham, a qualquer título, animais ou produtos de origem animal; Planejamento, direção, coordenação, execução e controle da assistência técnico-sanitária aos animais, sob qualquer título; Inspeção e fiscalização sob os pontos de vista higiênico, sanitário e tecnológico dos produtos de origem animal e dos matadouros, matadouros-frigoríficos, charqueadas, fábricas de conserva de carne e de pescado, fábricas de produtos gordurosos que empreguem como matéria prima produto de origem animal, no todo ou em parte, usinas, fábricas e postos de laticínios entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados do reino animal, assim como inspeção e fiscalização dos estabelecimentos comerciais que armazenem ou comercializem os produtos citados nesta alínea; Identificação de defeitos, vícios, acidentes e doenças, perícias e exames técnicos sobre animais e seus produtos, em questões judiciais; Perícia, exame e pesquisa reveladora de fraude ou intervenção dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas e nas exposições pecuárias; Ensino, planejamento, direção, coordenação, execução técnica e controle da

inseminação artificial; Organização de palestras, seminários, simpósios e comissões destinadas a discussão e estudo de assuntos relacionados com a atividade de médico-veterinário; Assessoria à Administração Pública em assuntos que envolvem, principalmente, aplicação de conhecimentos inerentes à formação profissional do médico-veterinário; Estudo e aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais e transmissíveis ao homem; Padronização e classificação de produtos de origem animal; Responsabilidades pelas fórmulas, preparação e fiscalização de rações para animais; Exames tecnológicos e sanitários de subprodutos da indústria animal; Pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, zoologia e zootecnia, bem como à bromatologia animal; Organização da educação rural, relativa à pecuária. Realizar outras atividades referente à profissão.

TURISMÓLOGO - Elaborar o planejamento do espaço turístico; analisar e elaborar planos para o desenvolvimento do turismo de forma consciente, baseando-se em fatores sociais, culturais e econômicos presentes em cada região; coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas vocacionadas para o turismo; coordenar áreas e atividade de lazer para o público em geral; supervisionar, gerenciar, coordenar, planejar e executar projetos e serviços turísticos, no âmbito dos órgãos públicos e privados que atendam ao setor turístico; realizar estudos aplicados para explicar fenômenos turísticos, bem como as suas origens, mudanças e evoluções; exercer funções diretivas, de planejamento e de pesquisa nos órgãos da Administração Pública relacionada à área do turismo; analisar o potencial turístico de uma localidade, região, país, avaliando as necessidades do mercado, a ampliação das atividades turísticas e os turísticos e as suas interações com o Poder Público; colaborar no planejamento da conservação e do aproveitamento de logradouros públicos e de áreas naturais do patrimônio histórico, cultural, artístico e ambiental; coordenar o marketing turístico; organizar eventos, congressos, feiras, exposições festiva; elaborar pareceres e relatórios técnicos, realizando pesquisas para sugerir medidas na implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, ministrando aulas e palestras para o desenvolvimento qualitativo dos recursos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do Município e entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões e programas de trabalho ao Município; realizar outras orientações compatíveis com a especialização profissional.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GERENTE DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Coordenar a elaboração dos estudos técnicos preliminares junto com sua equipe técnica para as demandas formalizadas pelas secretarias, órgãos e autarquias da administração pública municipal de Ponta Porã/MS, assim como aquelas que verificar de ofício, identificando e justificando a necessidade e a solução para atendê-las, devendo, quando couber, definir os objetos das demandas, analisar as contratações anteriores a fim de aferir se os contratos atenderam às necessidades da administração pública municipal, definir os requisitos das contratações, estimar das quantidades a serem adquiridas, com elaboração de memória de cálculo devidamente instruída com os documentos que lhe dão suporte; coordenar o levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar; emitir relatório quanto a solução quando necessária para individualização do objeto; demonstrar os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis; verificar a necessidade de adequação do ambiente do órgão para o implemento da solução; verificar a ocorrência de contratações correlatas e/ou interdependentes; e declarar a viabilidade ou não da contratação.

COORDENADOR DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Elaborar editais; executar etapas necessárias referentes à modalidades de licitações; responder/acompanhar possíveis questionamentos, impugnações e recursos; coordenar a realização da sessão pública; colaborar nos questionamentos e dúvidas dos licitantes durante a sessão pública; realizar todos os despachos necessários após a sessão pública, até que o contrato se concretize; encaminhar o processo à Procuradoria Geral do Município para parecer, após realizar a juntada de toda a documentação ao processo; encaminhar o processo de homologação ao Chefe do Poder Executivo; encaminhar, após homologado, o processo ao setor competente para realização da Ata de Registro de Preços ou Contrato; receber o processo, realizando a juntada de novas documentações ao processo; encaminhar para lançamento do contrato, assim que finalizado; recepcionar todos os pedidos de aditivos, apostilamentos da referida modalidade de licitação e outras atividade correlatas de sua competência.

COORDENADOR DE ENVIOS PRÉVIOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Conferir, organizar os documentos dos cadastros de fornecedores do Município; entregar os cadastros aos Fornecedores; encaminhar os processos licitatórios aos Tribunal de Contas/MS, para realização de controle prévio; acompanhar o andamento dos processos até a abertura da sessão pública; verificar se o processo está apto para abertura e suas possíveis e eventuais intimações e/ou questionamentos; responder, acompanhar os questionamentos, intimações, impugnações e recursos; coordenar e esclarecer as dúvidas dos licitantes antes da abertura da sessão pública; realizar todos os despachos necessários após a sessão pública, até que a formalização do contrato; encaminhar à Procuradoria para parecer, após realizar a juntada de toda documentação do processo; receber o processo, realizar a juntada de novos documentos; encaminhar o processo para pedido de nota de empenho e empenho ao setor financeiro; encaminhar para lançamento do contrato, assim que finalizado, recepcionar todos os pedidos de aditivos e apostilamentos e outras atividade correlatas de sua competência.

GERENTE DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança e de medicina do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador; determinar, quando esgotados todos os meios conhecidos para a eliminação do risco e se este persistir, mesmo reduzido, a utilização, pelo trabalhador, de Equipamentos de Proteção Individual - EPI -, de acordo com o que determina a Norma Regulamentadora nº 6, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE -, desde que a concentração, a intensidade ou característica do agente assim o exija; participar nas alterações de processos de trabalho e em projetos de modificação e implantação de instalações físicas e tecnológicas da Prefeitura; responsabilizar-se tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas Normas Regulamentadoras do Ministério de Trabalho e Emprego - TEM - e legislação vigente, aplicáveis às atividades executadas pela Prefeitura; manter permanente relacionamento com a Comissão de Prevenção de Acidentes do Município, valendo-se de suas observações, além de apoiá-la, treiná-la e atendê-la em suas necessidades; promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos servidores e gestores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, tanto através de campanhas quanto de programas de duração permanente; analisar e registrar em documentos específicos todos os acidentes ocorridos na Prefeitura, com ou sem vítima, e todos os casos de doença ocupacional, descrevendo a história e

as características do acidente e/ou da doença ocupacional, os fatores ambientais, as características do agente e as condições dos indivíduos portadores de doenças ocupacionais ou acidentados; registrar mensalmente os dados atualizados de acidentes do trabalho; manter os registros referentes à Segurança e Saúde Ocupacional na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho ou em local adequado pertencente ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração, sendo de livre escolha do Município o método de arquivamento e recuperação, desde que sejam asseguradas condições de acesso aos registros, respeitando o sigilo do prontuário do servidor; e participar de eventos como reuniões, seminários e congressos, apresentando e assistindo trabalhos com dados estatísticos, problemas e suas soluções, adquirindo e transmitindo conhecimento técnico na área de medicina e segurança do trabalho.

COORDENADOR DO CENTRO DE CONVENÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Colaborar na organização dos eventos; oferecendo orientação e auxiliar na fiscalização de todos os procedimentos, podendo sugerir a chefia imediata a paralisação de quaisquer atividades que não estejam de acordo com os padrões estabelecidos no “Manual de Orientação e Normas Técnicas de Utilização”; auxiliar na gestão dos contratos de locação e cessão; auxiliar na prestação de contas referentes aos contratos e cessões; auxiliar no fomento de atrações e eventos geradores de fluxo turístico para o Município de Ponta Porã; Apoiar e fomentar a produção de eventos locais que possibilitem aumento da oferta de atividades de lazer e entretenimento; auxiliar na divulgação dos atrativos e destino turísticos ao público participante dos eventos; zelar pelo patrimônio físico do complexo do Centro de Convenções; efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

GERENTE ADMINISTRATIVO DO GABINETE – Coordenar, planejar, supervisionar as atividades relativas às áreas financeira, pessoal, expediente e protocolo e almoxarifado; propor diretrizes de ação a serem cumpridas pela secretaria; coordenar o suporte de informática; manter acervo atualizado da legislação pertinente à Secretaria Municipal de Governo e Comunicações; organizar eventos promovidos pela secretaria; planejar as aquisições de materiais equipamentos para a Secretaria; prestar assessoramento à direção superior e às diversas gerências da secretaria em assuntos de sua competência; coordenar, de forma satisfatória, o andamento diário das atividades referentes ao funcionamento da Secretaria; encaminhar as solicitações da ouvidoria às gerências competentes; desenvolver outras atividades no âmbito de sua competência; promover e coordenar levantamento sobre as necessidades de recursos humanos materiais e financeiros para o regular andamento dos serviços a cargo da secretaria.

GERENTE DO PARQUE DOS ERVAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÕES – Coordenar o parque e os funcionários; Planejar, coordenar, executar projetos esportivos e culturais que contribuam para o desenvolvimento e bem estar dos municípios, principalmente aos finais de semanas e feriados; Organizar todo o sistema de limpeza e manutenção das áreas internas dos parques.

GERENTE DO PARTQUE DO HORTO FLORESTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÕES – Coordenar o parque e os funcionários; Planejar, coordenar, executar projetos esportivos e culturais que contribuam para o desenvolvimento e bem estar dos municípios, principalmente aos finais de semanas e feriados; Organizar todo o sistema de limpeza e manutenção das áreas internas dos parques.

DIRETOR DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO/CAC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- Auxiliar ao Superintendente do Centro de Atendimento ao Contribuinte na direção, organização, orientação, coordenação, controle e avaliação das responsabilidades e atividades do órgão; exercer as tarefas delegadas pelo Superintendente do CAC, com exceção das privativas do Superintendente do CAC; substituir automática e eventualmente o Superintendente do CAC em suas ausências impedimentos ou afastamentos legais; desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições dentro das normas superiores de delegações; Executar outras tarefas correlatas.

DIRETOR DE TESOURARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - Verificar lançamentos de entrada e saída de receita; Controlar a aplicação financeira, transferência bancária; Manter controle dos recursos financeiros existentes em contas correntes, controlando os depósitos e as retiradas de acordo com a documentação correspondente para acompanhamento e conciliação bancária; Acompanhar e conferir a exatidão de documentos para emissão de guias de recolhimento; Conferir e rubricar livros; Informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos a competência da tesouraria; Endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; Preencher e assinar cheques bancários; Emitir boletins diários de tesouraria; Providenciar e encaminhar documentação necessária para abertura de novas contas bancárias sempre que for necessário; Movimentar fundos através de programas bancários específicos; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Secretário.

GERENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - Operar Sistema E-Protocolo - TCE Digital; Coordenar a prestação de contas Controle Posterior da 2ª fase – Procedimento Licitatório; Publicação extrato de empenhos conforme determinação Lei de Responsabilidade Fiscal; Desenvolver outras atividades no âmbito de sua competência.

CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades da Procuradoria Geral do Município; Preparar e organizar as agendas do Procurador Geral; Receber correspondências e documentações remetidas à Procuradoria; Redigir e enviar as correspondências e documentos oriundos da Procuradoria; Desempenhar outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Procurador Geral; Manter contato e articular-se com as organizações da sociedade civil, Câmara de Vereadores, Ministério Público e instituições de interesse público; Transmitir aos demais Procuradores as determinações do Procurador Geral e do Procurador Adjunto; Exercer outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

COORDENADOR DE EXECUÇÕES FISCAIS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Acompanhar e gerenciar as publicações judiciais e extrajudiciais que tenham o Município como parte ou interessado; coordenar a distribuição de processos judiciais e administrativos aos Procuradores Municipais; auxiliar na inscrição de débitos em dívida ativa; auxiliar na elaboração de petições de execução fiscal, as quais serão supervisionadas por Procurador Municipal; auxiliar no peticionamento eletrônico de ações fiscais; realizar o atendimento aos contribuintes, incluindo-se informações sobre débitos fiscais e honorários advocatícios; promover o recebimento de documentos e o encaminhamento de comunicações internas, ofícios e demais atos normativos; encaminhar arquivos digitais de atos

normativos para publicação; elaborar relatório anual das atividades realizadas, encaminhando-o ao Procurador Geral; executar toda e qualquer delegação de atribuição recebida do Procurador, respeitadas as atribuições do cargo

ASSESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Prestar consultoria e assessoramento jurídico; elaborar pareceres jurídicos fundamentados; sugerir ao Procurador Geral do Município alterações na legislação municipal, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município; opinar, previamente, sobre a legalidade e a forma dos editais e outros atos convocatórios de licitações, bem como dos contratos, consórcios e convênios; encaminhar arquivos digitais de atos normativos para publicação; elaborar pareceres em processos administrativos sobre servidores públicos que contenham indagação jurídica; promover o recebimento de documentos e o encaminhamento de comunicações internas, ofícios, projetos de lei e demais atos normativos opinar previamente às decisões a serem tomadas pelo Prefeito e pelos Secretários nos processos que tratem de direitos, deveres, disciplinas, vantagens e prerrogativas dos servidores públicos; assistir a Procuradoria nas transações Patrimoniais e em qualquer ato jurídico administrativo; elaborar, redigir, estudar e examinar anteprojetos de lei, decretos e regulamentos, assim como elaborar minutas de contratos, escrituras e convênios afetos à Procuradoria; manter atualizada a legislação municipal; elaborar relatório anual das atividades realizadas pela Assessoria Jurídica, encaminhando-o ao Procurador Geral do Município; executar toda e qualquer delegação de atribuição recebida do Secretário de Administração, respeitadas as atribuições do cargo.

COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E PAISAGISMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - Coordenar e orientar todas as atividades relacionadas à manutenção de paisagismo urbano de espaços públicos do Município de Ponta Porã, entre elas: Planejar e supervisionar todo processo de logística, manutenção e conservação, elaborando cronograma e fiscalizando a sua execução, bem como gerindo a distribuição de materiais e equipamentos de acordo com os procedimentos e normas estabelecidas, visando garantir a efetividade das atividades; Supervisionar se as atividades de manutenção e conservação são exercidas em conformidade com as normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança, de saúde e de preservação do meio ambiente; Prezar pelas condições de segurança, saúde, meio ambiente e qualidade, solicitando junto à Administração os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's necessários e fiscalizando o uso adequado pela equipe atuante; Controlar e solicitar a reposição de materiais de consumo, conforme necessário; Solicitar manutenções quando necessárias e manter registro para controle das mesmas, assim como o registro de todas as atividades realizadas; Identificar necessidade de recursos humanos para o desenvolvimento das atividades, bem como a capacitação dos funcionários, conforme aplicável, reportando-se à Administração Municipal; Organizar e providenciar as manutenções externas aplicáveis, de modo a acompanhar os serviços de terceiros, prestar suporte técnico, acompanhar entregas técnicas, providenciar orçamentos e reportar à Administração Municipal as demandas existentes; Zelar pela boa imagem da Administração Municipal; Outras competências afins, de interesse da Administração Municipal.

ANEXO V - CARGOS EXTINTOS, CRIADOS OU TRANSFORMADOS

CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS – PCCR ADMINISTRAÇÃO		
CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Gerente de Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças	1	PEDA-4
Coordenador de Prestação de Contas, de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal de Finanças	1	PEDA-5
Coordenador do Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da Secretaria Municipal de Administração	1	PEDA-5

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS – PCCR ADMINISTRAÇÃO		
CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Gerente de Estudo Técnico Preliminar da Secretaria Municipal de Administração	1	PEDA - 4
Coordenador das modalidades de licitação da Secretaria Municipal de Administração	1	PEDA - 5
Coordenador de Envios Prévios ao Tribunal de Contas da Secretaria Municipal de Administração	1	PEDA - 5
Gerente do serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da Secretaria Municipal de Administração	1	PEDA - 4
Coordenador do Centro de Convenções da Secretaria Municipal de Administração	1	PEDA - 5
Gerente Administrativo do Gabinete	4	PEDA - 4
Assessor Especial de Gabinete	50	PEDA - 7
Coordenador de Convênios do Gabinete	1	PEDA - 5
Diretor de Captação de Recursos da Secretaria Municipal de Governo e Comunicações	1	PEDA - 3
Gerente do Parque dos Ervais da Secretaria Municipal de Governo e Comunicações	1	PEDA - 4
Gerente do Parque do Horto Florestal da Secretaria Municipal de Governo e Comunicações	1	PEDA - 4
Diretor da Central de Atendimento ao Cidadão/CAC da Secretaria Municipal de Finanças	1	PEDA - 3
Diretor de Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças	1	PEDA - 3
Gerente de Prestação de Contas, de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Finanças	1	PEDA - 4

Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Município	1	PEDA - 5
Coordenador de Execuções Fiscais e Processos Administrativos da Procuradoria Geral do Município	2	PEDA - 5
Assessor Jurídico da Procuradoria Geral do Município	1	PEDA - 6
Coordenador de Manutenção e Paisagismo da Secretaria Municipal de Obras	1	PEDA- 5

FUNÇÕES DE CONFIANÇA CRIADAS – PCCR ADMINISTRAÇÃO

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Chefe de Arquivos e Documentos do Setor da Secretaria Municipal de Administração	1	FC 30%

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS – PCCR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Gerente do Núcleo de Saúde Ampliado da Secretaria Municipal de Saúde	1	PEDA-4
Gerente do Centro Integrado de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde	1	PEDA-4
Gerente do Centro de Especialidades Médicas da Secretaria Municipal de Saúde	1	PEDA-4

FUNÇÕES DE CONFIANÇA EXTINTAS – PCCR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Chefe do Centro Regional de Especialidades (C.R.E/J.K)	1	FC
Chefe do Núcleo de Saúde Ampliado	1	

FUNÇÕES DE CONFIANÇA CRIADAS – PCCR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Chefe do Setor de Vigilância Ambiental	1	FC
Chefe do Setor de Manutenção	1	
Chefe do Setor de Registro de Frequência e Recursos Humanos	1	FC
Chefe do setor de Tecnologia e Informação	1	FC

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2.022.

Ponta Porã, 24 de agosto de 2.022.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 233, DE 24 DE AGOSTO DE 2.022.

“Altera a Lei Complementar nº. 224, de 29 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Assistência Social do Município de Ponta Porã e dá outras providências”.

Autor: Poder Executivo.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os anexos I, II, IV e V da Lei Complementar n. 224, de 29 de julho de 2.022, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR				
CBO	CARGO	VAGAS	C/H/S	REQUISITOS
2516-05	Assistente Social	28	30 h	Ensino Superior em Serviço Social e registro profissional no Conselho da categoria.
2394-15	Pedagogo	7	40 h	Ensino Superior em Pedagogia.
2241-10	Profissional de Educação Física	6	40 h	Ensino Superior em Educação Física e Registro Profissional no Conselho da categoria.

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO				
CBO	CARGO	VAGAS	C/H/S	REQUISITOS
7823-05	Motorista de Veículo Leve	20	40 h	Ensino médio completo, CNH modelo "B".

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL				
CBO	CARGO	VAGAS	C/H/S	REQUISITOS
5143-20	Auxiliar de Serviços Diversos	41	40 h	Ensino fundamental completo.

ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

1114-15	Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	4	PEDA - 5	Curso Superior completo ou capacidade técnica na área de atuação.	R\$ 4.500,00
1114-15	Gerente do Banco de Alimentos	1	PEDA - 4	Curso Superior completo ou capacidade técnica na área de atuação.	R\$ 6.000,00

ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS, EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GERENTE DO BANCO DE ALIMENTOS – Coordenar as atividades do Banco de Alimentos do Município de Ponta Porã; representar o Banco de Alimentos em congressos, palestras, entrevistas e outros eventos; atuar permanentemente como captador de doações de alimentos, por meio da divulgação do Banco de Alimentos com uso de material didático e por sua ativa participação na sociedade local; estimular e participar da elaboração de projetos para captação de recursos para o Banco de Alimentos junto a Prefeitura; orientar a equipe do Banco de Alimentos do município quanto aos trâmites; e procedimentos administrativos; elaborar relatórios em solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Prefeitura, ou mesmo por outros parceiros, desde que com consentimento do gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social; controlar o trabalho da equipe e a perfeita utilização dos recursos técnicos materiais e financeiros do Banco de Alimentos do Município; Exercer outras atividades afins.

ANEXO V – CARGOS, EXTINTOS, CRIADOS OU TRANSFORMADOS

CARGO EM COMISSÃO EXTINTO – PCCR ASSISTENCIA SOCIAL		
CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	1	PEDA-5
Coordenador do Banco de Alimentos	1	PEDA-5

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2.022.

Ponta Porã, 24 de agosto de 2.022.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 24 DE AGOSTO DE 2.022.

“Altera a Lei Complementar nº. 222, de 29 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Ponta Porã e dá outras providências”.

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os anexos I da Lei Complementar n. 222, de 29 de julho de 2.022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO DE APOIO À EDUCAÇÃO MUNICIPAL – NÍVEL FUNDAMENTAL				
CBO	CARGO	VAGAS	C/H/S	REQUISITOS
5143-20	Auxiliar de Serviços Diversos	172	40 h	Ensino fundamental completo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2.022.

Ponta Porã, 24 de agosto de 2.022.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

LEI N. 4.524, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

“Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Ponta Porã, e dá outras providências.”

Autor: Mesa Diretora.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Ponta Porã, observado o disposto no art. 29, V, da Constituição Federal, ficam fixados nos termos da presente Lei.

Art. 2º. O subsídio mensal do Prefeito fica fixado em R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Art. 3º. O subsídio mensal do Vice-Prefeito fica fixado em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 4º. O subsídio mensal dos Secretários Municipais fica fixado em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Art. 5º. Fica autorizada a concessão de férias, acrescida de abono constitucional de 1/3, e da 13ª parcela de subsídio ao Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2022.

Ponta Porã, 24 de agosto de 2022.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

LEI Nº. 4.525, DE 24 DE AGOSTO DE 2.022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) no Projeto/Atividade “Gestão das Atividades Políticas” no Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2022, na seguinte Unidade Orçamentária:

17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICACAO
17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICACAO
04.122.001.1.002 Gestão das Atividades Políticas
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTE

3.3.00.00	Despesas de Custeio	
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Gestão	
3.3.71.70	Rateio Pela Participação em Consorcio Público	75.000,00
TOTAL		75.000,00

Art. 2º. Para abertura das despesas orçamentárias do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 /64, a ser especificado no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO e proceder ao remanejamento, transposição e transferências de recursos.

Art. 4º . Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 24 de agosto de 2.022.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **HÉLIO PELUFFO FILHO**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **VANDERLEI AVELINO**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367